



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail secretaria@ariranha.sp.gov.br

EDITAL N.º 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025

O Município de Ariranha torna-se público que realizará licitação visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR**, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.794/2024¹, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Apresentação de Proposta	De 03/02/2025 às 9:00 h (horário de Brasília) Até 13/02/2025 às 8:30 h (horário de Brasília)
Abertura da licitação	13/02/2025 às 9:00 h (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço <input type="checkbox"/> Maior Desconto <input checked="" type="checkbox"/> Por item <input type="checkbox"/> Por lote <input type="checkbox"/> Global
Modo de Disputa	<input type="checkbox"/> Aberto <input type="checkbox"/> Aberto/Fechado <input checked="" type="checkbox"/> Fechado/Aberto
Benefícios ME/EPP	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência <input type="checkbox"/> Não. Valor estimado superior (§1º art. 4º da Lei 14.133/2021)
Permitida a participação de consórcio	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Valor Estimado da Contratação	R\$ 1.402.080,21 (um milhão, quatrocentos e dois mil e oitenta reais e vinte e um centavos).
Sistema Eletrônico	SCPI – PORTAL DE COMPRAS (FIORILLI) http://portal.pmariranha.com.br:8079/comprasedital/
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	https://www.pmariranha.com.br/ https://jornaldedomingo.online/ http://portal.pmariranha.com.br:8079/comprasedital/
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	Os pedidos de esclarecimentos e impugnações poderão ser realizados através do e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br , ou presencialmente no setor de protocolo do Paço Municipal

¹ <https://www.pmariranha.com.br/uploads/decretos/14d2f5fc2dd6a487501e2ad49143e189.pdf>



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR**, de forma futura e parcelada, destinado ao atendimento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Ariranha.

1.2. As quantidades e especificações estão apresentadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA
01	A4 PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO – A 4 0,10mm plástico; plástico para plastificação 0,05 125mic A4 (220x307x0,05mic) é ideal para plastificações de documentos em geral, proteção para impressões	PACOTE 100 UNID.	100	R\$ 96,63
02	A4 PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO – A 4 0,10mm plástico; plástico para plastificação 0,10 250mic A4 (220x307x0,10mic) é ideal para plastificações de documentos em geral, proteção para impressões	PACOTE 100 UNID.	100	R\$ 101,00
*03	AGENDA PARA ALUNO ; com capa dura; tipo permanente; Tamanho 135mm X 175mm; 114 folhas; Capa e contracapa: Dura com papelão 820g/m ² , com verniz e hoststamping, revestimento em papel couché 120g/m ² , com parte interna da capa padrão em papel offset 90g/m ² , miolo padrão em papel offset 63g/m ² , produto certificado: FSC®	UNIDADE	800	R\$ 47,80
*04	AGENDA PARA PROFESSOR ; com espiral - Capa/contracapa de papelão de papel couché - com 112 folhas - folhas internas 63 g/m ² - Tamanho 129mm X 187mm	UNIDADE	120	R\$ 85,96
05	ALGODÃO	PACOTE 500 GR.	30	R\$ 15,23
06	ALMOFADA PARA CARIMBO - nº 03 – AZUL, PRETA, VERMELHA	UNIDADE	30	R\$ 13,23
07	APAGADOR DE GIZ ; corpo feito de madeira; medindo (17x5,5) cm (compr. x larg.); com base de feltro	UNIDADE	50	R\$ 5,20
*08	APONTADOR COM DEPÓSITO ; triangular para lápis, lâmina de aço carbono, cores sortidas de plástico rígido. Com selo de aprovação do INMETRO.	CAIXA 30 UNID.	60	R\$ 188,00
09	BARBANTE - rolo (250 gramas)	ROLO 250GR.	100	R\$ 13,56
10	BLOCO DE RECADOS COM ADESIVO (post-it); 38mm X 50mm - pacote com 4 unidades; cores sortidas	PACOTE 4 UNID.	60	R\$ 6,43
11	BLOCO DE RECADOS COM ADESIVO (post-it); 76mm X 76mm ; cores sortidas	UNIDADE	200	R\$ 6,63
12	BOLA DE ISOPOR branca 015 mm	UNIDADE	100	R\$ 0,51
13	BOLA DE ISOPOR branca 035 mm	UNIDADE	100	R\$ 0,78
14	BOLA DE ISOPOR branca 050 mm	UNIDADE	100	R\$ 1,08
15	BOLA DE ISOPOR branca 075 mm	UNIDADE	50	R\$ 1,73
16	BOLA DE ISOPOR branca 100 mm	UNIDADE	50	R\$ 2,53
17	BOLA DE ISOPOR branca 150 mm	UNIDADE	50	R\$ 7,06
18	BOLA DE ISOPOR branca 200mm	UNIDADE	50	R\$ 12,46
19	BOLA DE ISOPOR branca 250 mm	UNIDADE	50	R\$ 16,20
*20	BORRACHA ESCOLAR nº 20 - Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Produto sem embalagem: 3,3 x 2,3 x 0,08cm.10/15gr. Borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo. com selo de aprovação do INMETRO.	CAIXA 40 UNID.	200	R\$ 45,96
*21	CADERNO BROCHURA 1/4 ; com pauta; 80 folhas; capa flexível; 140mm X200mm	UNIDADE	200	R\$ 8,43
*22	CADERNO BROCHURÃO ; c/pauta; 96 folhas; capa flexível; 200mm x 275mm	UNIDADE	6.000	R\$ 11,60
*23	CADERNO DE CALIGRAFIA ; 40 folhas; capa flexível; 202mmx148mm;	UNIDADE	500	R\$ 10,63



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail secretaria@ariranha.sp.gov.br

*24	CADERNO DE DESENHO/CARTOGRAFIA ; espiral; com 96 folhas. Tamanho: 275x200 mm; Capa/Contra Capa: Cartão Duplex 230 g/m ² ; Folhas Internas: Papel Off-set 63 g/m ²	UNIDADE	1.500	R\$ 18,00
*25	CADERNO QUADRICULADO (1X1) ; c/ 40 folhas; tamanho 190mmX248mm; com capa dura	UNIDADE	500	R\$ 13,70
*26	CADERNO UNIVERSITÁRIO ; c/ 160 folhas; 10 matérias; pautado; com capa e contracapa dura; encadernação espiral	UNIDADE	600	R\$ 28,33
27	CALCULADORA - Calculadora de mesa 8 dígitos .	UNIDADE	200	R\$ 19,93
28	CALCULADORA - Calculadora de mesa 12 dígitos ; painel de metal; memória independente; 4 teclas; total geral; cálculo de marcação; tecla shift back; tecla zero; duplo visor; tecla plástica; fonte de alimentação: potência dupla (célula solar + 1 x AAA) dimensões do produto (L x A x P): 165 x 202 x 40 milímetros	UNIDADE	30	R\$ 30,96
29	CANETA CORRETIVA ; 7 ml; possui a ponta metálica, para uma correção precisa. Ponta fina; indicado para corrigir pequenos detalhes; formato triangular ergonômico; garantia de conforto e melhor escrita	CAIXA 24 UNID.	30	R\$ 122,80
*30	CANETA ESFEROGRÁFICA - Corpo em formato triangular ergonômico; garantindo maior conforto e melhor escrita. Possui ponta média de 1.0 mm; escrita macia, sem falhas ou borrões; tinta e componentes plásticos atóxicos; cor azul. Com selo de aprovação do INMETRO. CORES: AZUL, PRETA, VERMELHA	CAIXA 50 UNID.	160	R\$ 58,33
*31	CANETA ESFEROGRÁFICA PRECISÃO – Ponta fina; caneta que entrega precisão; tinta com fórmula que permite uma escrita mais macia; ponta fina 0.8mm; corpo hexagonal e tampa ventilada. Com selo de aprovação do INMETRO. CORES: AZUL, PRETA, VERMELHA	CAIXA 50 UNID.	110	R\$ 69,33
*32	CANETA HIDROGRÁFICA - ideal para desenhar e pintar em papéis em geral; sistema exclusivo que protege a ponta contra impactos, garantindo maior durabilidade; tinta lavável na maioria dos tecidos. Com selo de aprovação do INMETRO.	ESTOJO 6 UNID.	500	R\$ 16,10
33	CANETA MARCA TEXTO ; cor amarelo, tipo multicolor, ponta 4.0mm, secagem rápida e resistente a água e umidade, espessura da escrita 3.8mm	CAIXA 12 UNID.	30	R\$ 34,66
*34	CANETA RETROPROJETOR ; tinta especial resistente à água. Possui ponta resistente de de poliacetato de 2.0mm com protetor de metal. Espessura de escrita de 0.5mm.	CAIXA 50 UNID.	40	R\$ 96,76
*35	CAPA PARA ENCADERNAR CRISTAL LINE -tamanho A4; Espessura 0,30mm	PACOTE 50 UNID.	30	R\$ 50,23
*36	CAPA PARA ENCADERNAR PRETA - tamanho A4	PACOTE 100 UNID.	30	R\$ 53,23
37	CARTOLINA 150g 50x66. NAS CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, VERDE	PACOTE 100 UNID.	250	R\$ 106,66
38	CLIPS Nº 2/0	CAIXA 500 GR.	200	R\$ 15,93
39	CLIPS Nº 8/0	CAIXA 500 GR.	20	R\$ 16,60
*40	COLA ADESIVO Instantâneo Artesanato nº 03; Alta Viscosidade; 20g	CAIXA 10 UNID.	80	R\$ 105,93
*41	COLA BRANCA LÍQUIDA ; 1 kg; indicado para colagens de alto desempenho, principalmente de artefatos de madeira, laminados plásticos, papel, papelão, entre outros. Deve ser empregado por meio de processos convencionais de colagem, como prensagem a frio ou a quente; tecnologia à base de água; fácil manuseio e limpeza; odor suave; alta força de colagem; excelente flexibilidade.	FRASCO 1KG	250	R\$ 33,93
*42	COLA BRANCA BASTÃO 10g; atóxica, lavável, incolor, colagem rápida;	CAIXA 10 UNID.	80	R\$ 39,80
*43	COLA BRANCA LÍQUIDA ; 40 g; Cola branca, volume mínimo de 40 gramas, líquida, lavável, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Com selo de aprovação do INMETRO.	UNIDADE	800	R\$ 4,36
*44	COLA COLORIDA ; 23 gr. cada, com bico aplicador.	CAIXA 6 UNID.	100	R\$ 12,26
*45	COLA GLITER 23G; cores sortidas com brilho intenso, com bico aplicador, material atóxico	CAIXA 6 UNID.	150	R\$ 17,50



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

*46	CORRETIVO FITA; cobre diversos tipos de tintas e pode ser usado em qualquer tipo de papel; possui cobertura imediata da maioria de escritas, impressões e desenhos com boa adesão e acabamento liso e macio; embalagem pequena e prática; maior proteção: tampa fixa ao produto; correção rápida, seca, limpa e precisa; sem solventes; não tóxico. 4,2mmx10m	UNIDADE	50	R\$ 22,86
*47	CORRETIVO LÍQUIDO; 18 ml, para correções de caneta, datilografia e fotocópia, sua fórmula à base de água, não tem odor, não tóxico.	CAIXA 12 UNID.	30	R\$ 90,00
48	CRACHÁ; transparente; com jacaré; horizontal, 100mm X 70 mm	UNIDADE	500	R\$ 2,86
49	DICIONÁRIO; com as novas regras de ortografia: de 16cm x 11cm	UNIDADE	30	R\$ 59,30
50	EMBALAGEM METALIZADA - 20 CM X 29 CM	UNIDADE	1.000	R\$ 3,23
51	EMBALAGEM METALIZADA - 25 CM X 37 CM	UNIDADE	2.000	R\$ 3,90
52	EMBALAGEM METALIZADA - 30 CM X 45 CM	UNIDADE	3.000	R\$ 4,50
53	EMBALAGEM METALIZADA - 35 CM X 53 CM	UNIDADE	1.000	R\$ 5,76
54	EMBALAGEM METALIZADA - 43 CM X 59 CM	UNIDADE	3.000	R\$ 7,23
55	EMBALAGEM METALIZADA - 60 CM X 90 CM	UNIDADE	3.000	R\$ 10,03
56	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE - 15CM X 22 CM	UNIDADE	6.000	R\$ 3,26
57	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE - 20 CM X 29 CM	UNIDADE	6.000	R\$ 3,81
58	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE - 25 CM X 37 CM	UNIDADE	3.000	R\$ 4,76
59	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE - 30 CM X 45 CM	UNIDADE	3.000	R\$ 4,93
60	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE - 35 CM X 53 CM	UNIDADE	3.000	R\$ 6,26
61	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE - 43 CM X 59 CM	UNIDADE	3.000	R\$ 7,10
62	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE - 60 CM X 90 CM	UNIDADE	3.000	R\$ 8,66
63	ESPIRAIS PARA ENCADERNAR - Nº 07	PACOTE 100 UNID.	10	R\$ 39,13
64	ESPIRAIS PARA ENCADERNAR - Nº 09	PACOTE 100 UNID.	10	R\$ 44,13
65	ESPIRAIS PARA ENCADERNAR - Nº 12	PACOTE 100 UNID.	15	R\$ 56,00
66	ESPIRAIS PARA ENCADERNAR - Nº 14	PACOTE 100 UNID.	10	R\$ 61,86
67	ESPIRAIS PARA ENCADERNAR - Nº 17	PACOTE 100 UNID.	10	R\$ 67,33
68	ESPIRAIS PARA ENCADERNAR - Nº 20	PACOTE 80 UNID.	15	R\$ 79,06
69	ESPIRAIS PARA ENCADERNAR - Nº 23	PACOTE 48 UNID.	10	R\$ 72,03
70	ESPIRAIS PARA ENCADERNAR - Nº 29	PACOTE 36 UNID.	10	R\$ 72,36
71	ESPIRAIS PARA ENCADERNAR - Nº 33	PACOTE 27 UNID.	10	R\$ 80,56
72	ESPIRAIS PARA ENCADERNAR - Nº 40	PACOTE 18 UNID.	10	R\$ 82,40
73	ESTILETE; estreito; ideal para cortes em geral; cabo em polipropileno; auto retrátil; lâmina de aço inox; com trava; Comprimento - 133mm; lâmina 9mm.	CAIXA 12 UNID.	40	R\$ 28,30
74	ETIQUETA INK JET LASER AUTO ADESIVA; etiqueta retangular; adesivo permanente; tamanho da etiqueta (MM) 25,4 x 101,6; etiquetas por folha 20, etiquetas por envelope 2000.	CAIXA 100 FLS.	20	R\$ 67,40
75	ETIQUETA INK JET LASER AUTO ADESIVA; etiqueta retangular; adesivo permanente; tamanho da etiqueta (MM) 50,8 x 101,6; etiquetas por folha 10, etiquetas por envelope 1000.	CAIXA 100 FLS.	20	R\$ 82,06
76	ETIQUETA INK JET LASER AUTO ADESIVA; etiqueta retangular; adesivo permanente; tamanho da etiqueta (MM) 143,4 x 199,9; etiquetas por folha 2, etiquetas por envelope 200	CAIXA 100 FLS.	20	R\$ 84,06



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail secretaria@ariranha.sp.gov.br

77	ETIQUETA INK JET LASER AUTO ADESIVA; etiqueta retangular; adesivo permanente; tamanho da etiqueta (MM) 33,9 x 101,6; etiquetas por folha 14, etiquetas por envelope 1400	CAIXA 100 FLS.	20	R\$ 85,40
78	EXTRATOR DE GRAMPOS; em metal galvanizado; comprimento 150mm; largura 16mm	UNIDADE	15	R\$ 2,93
79	FITA ADESIVA TRANSPARENTE; Maior adesão instantânea; mais prática e rápida de colar. Desenrolamento leve; podendo cortar facilmente com as mãos, sem a necessidade de um aparelho de corte; 18mm x 50m	PACOTE 6 UNID.	100	R\$ 38,96
80	FITA ADESIVA PLÁSTICA COLORIDA (similar ao durex na sua aderência) 12 x 10. CORES: AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHA	UNIDADE	20	R\$1,83
81	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA - 45MM x 45M	PACOTE 4 UNID.	250	R\$ 20,63
82	FITA CREPE ESCOLAR BRANCA; composição: papel crepado saturado, coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética; tamanho: 18mm x50m	PACOTE 6 UNID.	500	R\$ 16,26
83	FITA DE TNT - ROLO COM 30MM x 24,75M COM BORDA DOURADA – NAS CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, LARANJA, LILÁS, PINK, ROSA, SALMÃO, VERDE, VERMELHA	UNIDADE	100	R\$ 19,13
84	FITA DE TNT - ROLO COM 30MM x 24,75M COM BORDA PRATA - NAS CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, LARANJA, LILÁS, PINK, ROSA, SALMÃO, VERDE, VERMELHA	UNIDADE	100	R\$ 18,46
85	FITA DUPLA FACE ESPUMA; 19MM x 2M;	ROLO	50	R\$ 16,30
*86	FITILHO DECORATIVO; rolo com 50 m NAS CORES: AMARELA, AZUL, BRANCO, DOURADO, LARANJA, PRATA, VERDE, VERMELHO.	PACOTE 10 UNID.	160	R\$ 48,66
87	FOLHA DE CORTIÇA - 2mm de espessura; medida 45X60 cm	UNIDADE	30	R\$ 18,93
*88	FOLHA DE E.V.A ATOALHADA, medindo 40 x 60cm; espessura de 1,5 mm; acondicionado em embalagem apropriada. NAS CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, CINZA, LARANJA, LILÁS, MARROM, PÊSSEGO, PINK, PRETA, ROXA, VERDE, VERMELHA	PACOTE 5 UNID.	390	R\$ 49,83
*89	FOLHA DE E.V.A GLITER, medindo 40 x 60cm; espessura de 2,0 mm; acondicionado em embalagem apropriada. NAS CORES: AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, DOURADO, LARANJA, MARROM, PINK, PRATA, PRETO, ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO	PACOTE 5 UNID.	850	R\$ 48,16
*90	FOLHA DE E.V.A LISO, medindo 40 x 60cm; espessura de 1,6 mm, na cor amarela; acondicionado em embalagem apropriada. NAS CORES: AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BEGE, BRANCO, LARANJA, LILÁS, MARROM, PÊSSEGO, PINK, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO, VERMELHO	PACOTE 10 UNID.	2000	R\$ 38,30
*91	FOLHA DE E.V.A LISTRADA, medindo 40 x 60cm; espessura de 2,0 mm; cores variadas; acondicionado em embalagem apropriada.	PACOTE 5 UNID.	40	R\$ 40,83
*92	FOLHA DE E.V.A POÁ, medindo 40 x 60cm; espessura de 2,0 mm; cores variadas; acondicionado em embalagem apropriada.	PACOTE 5 UNID.	40	R\$ 40,83
93	FURADOR DE E.V.A. 16 MM COM FIGURAS. NOS FORMATOS: FLOR 6 PÉTALAS, BORBOLETA, CÍRCULO, CORAÇÃO, MAÇÃ, ESTRELA, LAÇO, MARGARIDA, ÂNCORA, FLOR DE HELICE,	UNIDADE	50	R\$ 29,63
94	FURADOR DE E.V.A. 25 MM COM FIGURAS. NOS FORMATOS: MENINO, MENINA, URSO, BORBOLETA	UNIDADE	20	R\$ 37,90
95	FURADOR DE E.V.A. 38 MM COM FIGURAS. NOS FORMATOS: COROA, FLOR, CÍRCULO, ESTRELA, LAÇO, MARGARIDA, FLOCO DE NEVE, NUVEM, FLOR 5 PÉTALAS, TULIPA	UNIDADE	30	R\$ 53,63
96	FURADOR DE E.V.A. 50 MM COM FIGURAS. NOS FORMATOS: FOLHA, CORAÇÃO, CÍRCULO, ESTRELA, MARGARIDA, BAILARINA, ESCALOPADO, FLOR 6 PÉTALAS, TULIPA, OVAL.	UNIDADE	30	R\$ 79,23
*97	GIZ DE CERA; curto, ideal para pré-escola, auxiliando no desenvolvimento da coordenação motora e aprendizado da criança. Pode ser usado para desenhar, escrever e pintar sobre papel, cartolina e papel cartão; cores vivas e vibrantes; odor agradável	ESTOJO 12 CORES	1000	R\$ 12,13
*98	GIZ DE CERA JUMBO (GISÃO); Produto especialmente desenvolvido para a primeira infância. Papel que envolve o giz e protege as mãos de resíduos; maior diâmetro: conforto e firmeza para as mãos pequenas das crianças. Ergonômico: giz triangular para melhor aderência, odor agradável.	ESTOJO 12 CORES	1000	R\$40,30
*99	GIZ ESCOLAR BRANCO; formato cilíndrico; antialérgico (similar ao Calac na sua composição)	CAIXA 50 UNID.	500	R\$ 10,26



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

*100	GIZ ESCOLAR COLORIDO ; formato cilíndrico; antialérgico (similar ao Calac na sua composição)	CAIXA 50 UNID.	500	R\$ 11,33
101	GLITER. NAS CORES: AZUL, AZUL ROYAL, AZUL TURQUESA, ROSE GOLD, VERDE BANDEIRA, LARANJA, PINK, PRATA, PRETO, VERDE, VERMELHO	PACOTE 500 GR.	20	R\$ 40,46
102	GLOBO TERRESTRE ; 30 cm; político; base e meridiano em plástico transparente; em português	UNIDADE	6	R\$ 107,50
*103	GRAMPEADOR ALICATE – Metal, Moderno, robusto e de alta performance; mecanismo antibloqueio de grampos; grampeia até 25 folhas	UNIDADE	10	R\$ 64,90
*104	GRAMPEADOR DE MESA METAL , 100% em metal; duas funções: grampeamento e tacheamento (abertura de 180°) Largura: 38mm; Altura 60mm; Comprimento: 140 mm; 26/6 grampeia até 25 folhas.	UNIDADE	80	R\$ 60,96
*105	GRAMPEADOR DE MESA METAL , oferece uma excelente qualidade deagrafamento e conforto de utilização elevado; três funções: grampeamento, tacheamento (abertura de 180°) e grampeamento temporário; compartilhamento para estocar duas barras de grampos; base antiderrapante; grampeia até 20 páginas com grampo 24/6 ou 25 páginas com grampo 26/6.	UNIDADE	40	R\$ 99,96
*106	GRAMPEADOR TAPECEIRO ; fixação de cartazes, ornamentação de festas, corpo em alumínio. Utiliza grampos 106/4, 106/6 ou 106/8mm. Dimensões do produto 4x15x19cm; Peso 475 gramas.	UNIDADE	20	R\$ 113,93
*107	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA ; de arame de aço galvanizado; medindo 106/6 - 6mm.	CAIXA 5.000 UNID.	50	R\$ 28,63
*108	GRAMPOS PARA PAPEL Nº 26/6 , fabricado com arame de aço tipo galvanizado, com tratamento antiferrugem.	CAIXA 5.000 UNID.	100	R\$ 11,56
*109	GRAMPO TRILHO METAL ROMEU JULIETA	CAIXA 50 UNID.	20	R\$ 28,06
110	LÃ. NAS CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, PRETA, ROSA, VERDE, VERMELHA	PACOTE 5 UNID.	140	R\$ 48,96
111	LANTEJOULA. NAS CORES: AZUL, DOURADO, FURTA COR, LARANJA, PRATA, PRETO, VERDE, VERMELHO	PACOTE 500 GR.	160	R\$ 33,30
*112	LÁPIS DE COR GRANDE - 12 cores – formato sextavado; produzido com madeira 100% reflorestada, certificada pelo FSC® atóxico, ponta resistente, cores intensas, fácil de apontar. Maior resistência a ponta. Com selo de aprovação do INMETRO.	CAIXA 12 UNID.	2500	R\$ 22,30
*113	LÁPIS DE COR JUMBO – 12 cores - formato jumbo: produto especialmente desenvolvido para a primeira infância; maior diâmetro: conforto e firmeza para as mãos pequenas das crianças; mina resistente com diâmetro de 5mm e amplo poder de cobertura; formato ergonômico: triangular. Com selo de aprovação do INMETRO.	CAIXA 12 UNID.	400	R\$ 39,13
*114	LÁPIS GRATIFE TÉCNICO HEXAGONAL - Corpo Sextavado; acabamento especial; cor da tinta preta; pré afiado, leve; madeira 100% reflorestada.	CAIXA 6 UNID.	20	R\$ 37,16
*115	LÁPIS PRETO redondo, Nº 2, 1210, resistente, macio e fácil de apagar. Com selo de aprovação do INMETRO. Produzido com madeira 100% reflorestada, certificada pelo FSC.	CAIXA 144 UNID.	100	R\$ 158,53
116	LASTEX ; rolo; branco	PACOTE 10 UNID.	50	R\$ 16,96
117	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – CORES: AZUL, VERMELHA	CAIXA 12 UNID.	40	R\$ 90,36
*118	MASSA DE MODELAR ; 90 gr; macia, possui cores vivas e brilhantes e auxilia o desenvolvimento da coordenação motora e percepção de formas da criança. Alta qualidade; base de amido; não tóxico; odor agradável. Com selo de aprovação do INMETRO.	CAIXA 6 CORES	2000	R\$ 7,50
*119	MASSINHA DE E.V.A – Fácil de usar; não macha; não rompe facilmente; suave e macia; não tóxica; pacote de 50g. Com selo de aprovação do INMETRO.	UNIDADE	50	R\$ 12,60
120	PALITO DE SORVETE , ponta quadrada, natural	PACOTE 100 UNID.	300	R\$ 9,43



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail secretaria@ariranha.sp.gov.br

121	PAPEL AUTO-ADESIVO ; cristal; PVC adesivo, ideal para proteger livros, cadernos, materiais escolares; reposicionável (permite remover e reaplicar sem danificar); espessura 0,8mm; 45mm X 25 metros (similar ao contact na sua aderência)	ROLO 25M.	30	R\$ 139,53
122	PAPEL CAMURÇA medindo 60X40cm. NAS CORES: AMARELA, AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE, VERMELHO.	PACOTE 25 UNID.	60	R\$ 23,90
123	PAPEL CARTÃO. NAS CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, FLUORESCENTE AMARELO, FLUORESCENTE PINK, MARROM, PRETO, VERDE, VERMELHO	PACOTE 20 UNID.	240	R\$ 31,96
124	PAPEL CELOFANE. NAS CORES: AMARELO, AZUL, TRANSPARENTE, VERMELHO	UNIDADE	200	R\$ 4,13
125	PAPEL COLOR – SET. NAS CORES: AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, MARROM, PINK, PRETO, VERDE, VERMELHO	PACOTE 20 UNID.	270	R\$ 13,30
126	PAPEL CREPOM. NAS CORES: AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, LARANJA, MARROM, PINK, PRETO, ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO	CAIXA 20 UNID.	240	R\$ 35,30
*127	PAPEL FOTOGRÁFICO – papel glossy, A 4 branco (210mmx297mm); alta resolução, para impressão a jato de tinta; secagem instantânea; impressão a prova d'água	PACOTE 50 FLS.	20	R\$ 42,63
*128	PAPEL FOTOGRÁFICO – papel glossy, A 4 branco (210mmx297mm); auto adesivo; alta resolução, para impressão a jato de tinta; secagem instantânea; impressão a prova d'água	PACOTE 50 FLS.	20	R\$ 60,26
129	PAPEL DOBRADURA. NAS CORES: AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO	PACOTE 100 UNID.	45	R\$ 83,00
130	PAPEL DOBRADURA ESPELHO. NAS CORES: AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO	PACOTE 40 UNID.	60	R\$ 29,20
131	PAPEL EMBRULHO DOURADO 60cm X 100M	BOBINA 100 M	10	R\$ 63,83
132	PAPEL EMBRULHO PARDO Kraft 40G. 45cmx100m	BOBINA 100 M	60	R\$ 120,13
133	PAPEL ESPECIAL PARA IMPRESSÃO ; tamanho A4 (210mm x 297mm); gramatura 180 g/m2 , padrão casca de ovo , na cor branca	PACOTE 50 UNID.	60	R\$ 66,03
134	PAPEL ESPECIAL PARA IMPRESSÃO ; tamanho A4 (210mm x 297mm); gramatura 180 g/m2 , padrão linho ; na cor branca	PACOTE 50 UNID.	60	R\$ 77,70
135	PAPEL LAMINADO. NAS CORES: AZUL, DOURADO, PRATA, VERDE, VERMELHO	PACOTE 40 UNID.	50	R\$ 77,30
136	PAPEL NACARADO FURTA COR 70X100cm	UNIDADE	50	R\$ 8,50
137	PAPEL PARANÁ ; nº 80, 781 g; 80X100cm	UNIDADE	15	R\$ 14,56
138	PAPEL PARANÁ ; nº 120, 520 g; 80X100cm	UNIDADE	10	R\$ 14,90
*139	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA ; gramatura 75g/m2, formato A3 , medindo 297mm X 420mm, alvura mínima de 90%, conforme norma ISSO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conf. Norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino, embalagem BOPP, na cor branca , produto com certificação ambiental fsc ou cerflor.	PACOTE 500 FLS.	10	R\$ 93,16
*140	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA ; gramatura 75g/m2, formato A4 , medindo 210mm X 297mm; superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada que permite o melhor deslizamento na impressora, evitando desperdício de tinta; 99,99% não atolamento em impressoras; certificado cerflor.	CAIXA C/ 10 PCTS 500 FLS.	300	R\$ 317,30
*141	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA ; gramatura 75g/m2, formato A4 , medindo 210mm X 297mm, alvura mínima de 90%, conforme norma ISSO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conf. Norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino, embalagem BOPP, produto com certificação ambiental fsc ou cerflor. NAS CORES: AMARELA, AZUL, ROSA, VERDE	PACOTE 100 FLS.	40	R\$ 11,00
*142	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA ; gramatura 180g/m2 , formato A4 , medindo 210mm X 297mm, alvura mínima de 90%, conforme norma ISSO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conf. Norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino, embalagem BOPP, na cor branca , produto com certificação ambiental fsc ou cerflor.	PACOTE 50 FLS.	50	R\$ 29,36
143	PASTA ARQUIVO MORTO GIGANTE ; papelão; 41X31,5X18,5	UNIDADE	80	R\$ 11,73
144	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO ; 100 envelopes plásticos finos; 4 colchetes e visor	UNIDADE	20	R\$ 29,90
145	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO ; 50 envelopes plásticos finos; 4 colchetes e visor	UNIDADE	40	R\$ 20,83



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

146	PASTA DE A-Z; ofício lombo largo com revestimento externo em papel plastificado	UNIDADE	30	R\$ 16,90
147	PASTA GRAMPO TRILHO; papelão; preta	UNIDADE	200	R\$ 4,60
148	PASTA L A4 CRISTAL	PACOTE 10 UNID.	12	R\$ 14,03
149	PASTA MALETA A2; polionda; 710X495X35; na cor preta	UNIDADE	40	R\$ 49,40
150	PASTA PLÁSTICA FINA; com aba e elástico; 235mmX335mm; transparente; várias cores	UNIDADE	200	R\$ 5,60
151	PASTA POLIONDA 35mm. NAS CORES: AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHA	UNIDADE	150	R\$ 9,73
152	PASTA SUSPENSA; 361X0X240mm; marmorizada	UNIDADE	300	R\$ 5,16
153	PERFURADOR DE PAPEL; p/ 1 furo; capacidade para 08 folhas; possibilita a perfuração de folhas de papel para que possam ser usadas em fichários e organizadores.	UNIDADE	10	R\$ 12,30
154	PERFURADOR DE PAPEL; produzido em ferro fundido e com base em plástico anti-risco; capacidade para 60 folhas de 75g/m ² ; cavalete duplo; 12x17x9,5cm	UNIDADE	10	R\$ 149,90
155	PERFURADOR DE PAPEL; p/ 2 furos; capacidade para 20 folhas	UNIDADE	10	R\$ 29,60
156	PINCEL 470 Nº 14	UNIDADE	400	R\$ 5,83
157	PINCEL 815 Nº 10	UNIDADE	100	R\$ 4,83
*158	PINCEL ATÔMICO 850; 4mm; ponta redonda. NAS CORES: AZUL, PRETA, VERMELHA.	CAIXA 12 UNID.	30	R\$ 73,30
*159	PINCEL ATÔMICO DUPLO TRAÇO, 4mmx8mm; ponta quadrada. NAS CORES: AZUL, PRETA, VERMELHA.	CAIXA 12 UNID.	30	R\$ 89,96
*160	PINTURA FACIAL CREMOSA TEMPORÁRIA (anti-alérgica), uso permitido em crianças.	ESTOJO 6 CORES	30	R\$ 59,36
*161	PISTOLA PARA COLA QUENTE – aplicação de cola quente da linha profissional; tecido; madeira; vidro; plástico; metal; cerâmica; apesar das várias utilizações possíveis, potência: 23 W; temperatura de operação 193°C; espessura bastão: 11,0 ~ 11,5mm	UNIDADE	50	R\$ 158,63
162	PLACA DE ISOPOR 2 CM (ALTURA)	UNIDADE	10	R\$ 10,23
163	PLACA DE ISOPOR 3 CM (ALTURA)	UNIDADE	20	R\$ 14,30
164	PORTA - LÁPIS; conjunto trio (porta lápis, lembrete e clips); em acrílico; com medida da base aproximada de 20 cm comprimento x 06 cm de largura	UNIDADE	30	R\$ 19,36
165	PRENDEDOR DE ROUPA; madeira	DÚZIA	400	R\$ 24,56
*166	REFIL PARA PISTOLA COLA QUENTE; bastão 7 mmX 30cm (fino); composição: resina de hidrocarboneto e antioxidante.	PACOTE 1 KG.	60	R\$ 73,30
*167	REFIL PARA PISTOLA COLA QUENTE; bastão 11,5 mmX 30cm (grosso); composição: resina de hidrocarboneto e antioxidante.	PACOTE 1 KG.	150	R\$ 76,63
*168	RÉGUA PLÁSTICA; transparente de 30 cm, com marcação em cm e mm, linhas e marcações retas, material resistente. Com selo de aprovação do INMETRO.	UNIDADE	1500	R\$ 4,20
*169	RÉGUA PLÁSTICA; de polipropileno com um furo na régua; largura mínima de 330mm, medindo 60cm, com escala milimétrica, em baixo relevo; na cor transparente, embaladas individualmente.	UNIDADE	50	R\$ 16,16
170	RÉGUA DO PROFESSOR; confeccionada em madeira com 1 m de comprimento	UNIDADE	50	R\$ 24,96
171	RELÓGIO DE PAREDE; plástico; liso; diâmetro 22cm; números arábicos representando as horas; analógico; c/ divisão de minutos, alimentado por pilha.	UNIDADE	50	R\$ 53,90
*172	SUPORTE DE FITA ADESIVA - ideal para comportar rolo de fita grande	UNIDADE	20	R\$ 56,96
173	TECIDO JUTA F9; 1 m de largura	ROLO 25 M	15	R\$ 315,10
*174	TECIDO TNT; 60g; liso. NAS CORES: AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BEGE, BRANCO, LARANJA, LILÁS, MARROM, PALHA, PINK, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE ÁGUA, VERDE ESCURO, VERMELHA	ROLO 50 M	520	R\$ 186,63
*175	TECIDO TNT; 80g; liso. NAS CORES: AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BEGE, BRANCO, LARANJA, LILÁS, MARROM, PALHA, PINK, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE ÁGUA, VERDE ESCURO, VERMELHA	ROLO 50 M	520	R\$ 219,96



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail secretaria@ariranha.sp.gov.br

*176	TESOURA DE PICOTAR – tesoura artesanal picotar; ponto vermelho 8 ‘; material resina termoplástica; aço inoxidável; uso geral; ponta reta; corte serrilhado; 22 cm	UNIDADE	15	R\$ 80,20
*177	TESOURA ESCOLAR; lâminas de aço inoxidável escovado; 13 cm; ponta redonda; sistema automático; exclusivo para cortar sem esforço; lâminas adaptadas às mãos pequeninas. Com selo de aprovação do INMETRO.	CAIXA 24 UNID.	60	R\$ 157,30
*178	TESOURA MULTIUSO – Material resina termoplástica; Aço Inoxidável; lâmina em aço inoxidável; leve e confortável; 26,9 x 1,9 x 9,9; 8.5 polegadas (8 1/2")	UNIDADE	100	R\$ 22,30
*179	TINTA GUACHE; potes de 15ml; ideal para pinturas a pincel em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A., não tóxica.	CAIXA 6 UNID.	1000	R\$ 8,90
180	TINTA PARA CARIMBO PRETA; frasco c/ 42ml	FRASCO DE 42ml	20	R\$ 12,70

1.2. Cada licitante deverá computar, no preço que proporá todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeita.

1.3. A empresa participante e vencedora da Licitação é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, de acordo com o artigo 119, da Lei Federal nº 14.133/21 (LLCA).

2. DAS AMOSTRAS

2.1. A empresa licitante vencedora deverá apresentar amostras dos seguintes materiais: *3, *4, *8, *20, *21, *22, *23, *24, *25, *26, *30, *31, *32, *34, *35, *36, *40, *41, *42, *43, *44, *45, *46, *47, *86, *88, *89, *90, *91, *92, *97, *98, *99, *100, *103, *104, *105, *106, *107, *108, *109, *112, *113, *114, *115, *118, *119, *127, *128, *139, *140, *141, *142, *158, *159, *160, *161, *166, *167, *168, *169, *172, *174, *175, *176, *177, *178 e *179 oferecidos nas suas propostas em até **03 (três) dias úteis**, contados após a sessão eletrônica, devendo as mesmas estar de acordo com a descrição contida na planilha acima, na aba **DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**, sob pena de serem desclassificadas do certame.

2.1.1. As amostras deverão estar devidamente identificadas por etiquetas com os seguintes dados:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025

AMOSTRA DO ITEM N.º

RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA EMPRESA

2.2. **As amostras deverão ser entregues na Diretoria de Educação, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 70, Centro, no Município de Ariranha/SP das 07h00 às 16h00.**

2.3. Os materiais escolares apresentados através das amostras deverão ser idênticos aos que serão entregues pelos licitantes vencedores.

2.4. As amostras serão analisadas pela Diretora de Educação, juntamente com a equipe técnica formada por profissionais da área, podendo ser desclassificadas as que estiverem em desacordo com as exigências previstas neste Edital, a critério da equipe.

2.5. Cada amostra deverá ser etiquetada com o nome da empresa participante, ficando as amostras à disposição da Diretoria de Educação da Prefeitura Municipal de Ariranha para análise futura e confrontação das mesmas no momento da futura entrega dos materiais.

2.6. As exigências acima enumeradas deverão ser obedecidas **sob pena de desclassificação da licitante**, sendo, inclusive, causa de rescisão contratual em caso de entrega do item em desconformidade com a amostra apresentada na proposta.

3. DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21 (LLCA).

3.2. As regras referentes a eventuais órgãos participantes, bem como a possibilidade de futuras adesões, se for o caso, constarão na minuta de Ata de Registro de Preços conforme **ANEXO IV** deste edital.

4. DOS PAGAMENTOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, sendo contados a partir da data da efetiva entrega da nota fiscal-eletrônica na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ariranha, referente aos produtos/serviços requisitados, em ordem cronológica e obedecendo a disponibilização financeira de acordo com os repasses.

4.2 A nota fiscal-eletrônica que apresentar incorreções será devolvida à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior deste Edital, iniciar-se-á a partir da data de apresentação da nota fiscal-eletrônica retificada.

4.3. Para contratação do objeto desta licitação serão utilizados os recursos previstos no orçamento e serão empenhados nas seguintes em dotações:

Ficha	256 de 2025	
Local/Unidade	02 06	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Class. Funcional programática	12 361 0006 2050 0000	Manutenção do Ensino Fundamental
Categoria econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Código da aplicação	220.000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

Ficha	257 de 2025	
Local/Unidade	02 06	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Class. Funcional programática	12 361 0006 2050 0000	Manutenção do Ensino Fundamental
Categoria econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Código da aplicação	282.000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUND.

Ficha	292 de 2025	
Local/Unidade	02 06	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Class. Funcional programática	12 365 0006 2030 0000	Manutenção do Ensino Infantil
Categoria econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Código da aplicação	210.000	EDUCAÇÃO INFANTIL – Convênios/entidades/fu.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico **SCPI – PORTAL DE COMPRAS (FIORILLI)** - <http://portal.pmariranha.com.br:8079/comprasedital/>.

5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da <http://portal.pmariranha.com.br:8079/comprasedital/>, através de manifestação de operador formalmente designado.

5.3. O cadastro do licitante no sistema será efetuado pelo Sistema SCPI - Fiorilli no endereço: <http://portal.pmariranha.com.br:8079/comprasedital/>, na opção SOLICITAR CHAVE DE ACESSO, no canto direito da tela, que deverá ser solicitada **até às 16h00min do dia 12 de fevereiro de 2025**, conforme imagem ilustrativa abaixo:



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail secretaria@ariranha.sp.gov.br

SCPI - Portal de Compras
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA - SP

2024
CNPJ: 45.117.116/0001-43
Telefone: 17-3576-9200

Solicitar acesso licitação eletrônica

Acesso Identificado
Chave de Identificação: [] Senha: [] Esqueci a Senha

22/05/2024 11:47:30

01. Página Inicial 02. Editais 03. Público

Retirada de Editais	Geral	Total de Processos	Gráfico Licitações (Fonte: SCPI)
 EDITAL	Total Previsto: 9.380.068,49 Total Realizado: 6.072.123,03 % de Economicidade: 35,27%	14 Licitações 1 Em andamento 11 Encerrada 2 Fracassada	

Ajuda e Orientações	Licitação Eletrônica	Resumo das Licitações Realizadas por Modalidade (Fonte: SCPI)			
Modalidade	Quantidade	Valor Previsto	Valor Realizado		
Concorrência	2	2.355.884,42			
Pregão	11	7.024.184,07	6.072.123,03		

17-3576-9200 www.fiorilli.com.br Versão: 9.25.1576.42 Exercício: 2024 Idioma S.O.: Português (Brasil) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA - SP

27°C Ensolarado 11:47 POR PTB2 22/05/2024

5.4. Após encaminhar a solicitação, será enviada por e-mail a chave de identificação e a senha. O cadastro será feito apenas uma vez.

5.5. O manual do fornecedor, desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras, está disponível para download em formato pdf no endereço: <https://ajuda.fiorilli.com.br/scpi/scpi9-pregao/2060/>.

5.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.7. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.9. O licitante se compromete a:

5.9.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.9.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

5.9.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

5.10. No caso de dúvidas quanto à utilização da ferramenta operacional <https://ajuda.fiorilli.com.br/scpi/scpi9-pregao/2060/>, utilizar o suporte técnico através dos endereços: <https://ajuda.fiorilli.com.br/category/scpi/scpi9-pregao/>, e com vídeo aulas em



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

https://www.youtube.com/playlist?list=PLyqSA5nb_hSgJ-ok-lLuWnmf6nPwc9eKZ, e do telefone (17) 3264-9000.

5.11. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.12. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.13. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.14. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

5.14.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.14.2. agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

5.14.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

5.14.4. reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

6. DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. quantidade;

6.1.3. marca, fabricante.

6.1.4. catálogos, laudos, prospectos, manuais, etc, que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital, sendo vedado, contudo a apresentação de documentos que identifique o licitante, sob pena de desclassificação da proposta, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10² do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

² Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail secretaria@ariranha.sp.gov.br

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

7.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

7.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.12, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail secretaria@ariranha.sp.gov.br

7.12.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 7.18 a 7.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021 e item 6.7. deste Edital.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

7.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

7.20.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, será observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

7.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

7.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21. Os documentos necessários para habilitação, bem como a proposta de preços, deverão ser inseridos na plataforma digital <http://portal.pmariranha.com.br:8079/comprasedital/> para verificação e conferência dos requisitos mínimos exigidos no Edital.

7.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.22. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

8.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1. contiver vícios insanáveis;

8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.5.3. a apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail secretaria@ariranha.sp.gov.br

8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexecuibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

8.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.11.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes na descrição dos produtos.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no **ANEXO II** deste edital.

9.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

9.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.5. Os documentos exigidos na fase de Habilitação (anexo II) além de serem inseridos digitalmente na plataforma digital, deverão ser entregues, diretamente ou via correio, junto a Prefeitura Municipal de Ariranha na Rua Dr. Oliveira Neves, nº 476, Centro, Ariranha/SP, CEP 15.960-000, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da realização da última sessão em que foi declarado o vencedor do certame.

9.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

9.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o pregoeiro e a equipe de apoio, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

9.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.5.

9.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo II, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

9.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

9.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

9.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021 e item 3.4.3 deste Edital.

9.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

9.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail secretaria@ariranha.sp.gov.br

9.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos necessários para habilitação, bem como a proposta de preços, deverão ser inseridos na plataforma digital <http://portal.pmariranha.com.br:8079/comprasedital/> para verificação e conferência dos requisitos mínimos exigidos no Edital.

10.2. Como condição para homologação, a documentação exigida no certame deverá ser entregue, diretamente ou via correio, junto a Prefeitura Municipal de Ariranha na Rua Dr. Oliveira Neves, nº 476, Centro, Ariranha/SP, CEP 15.960-000, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da realização da última sessão em que foi declarado o vencedor.

10.3. Os documentos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório, cópia simples, desde que seja apresentado o original para que sejam autenticados por servidor da Administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.4. As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que tenha alguma restrição.

10.5. A licitante que não enviar a documentação estará sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

11. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

11.1.1. O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

11.2. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

11.3. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.3.1. Juntamente com a Ata de Registro de Preços, a empresa deverá apresentar os Termos de Ciência e Notificação, conforme artigo 2º, inciso III, das Instruções nº 01/2020, acrescido pela Resolução nº 11/2021 e o comprovante de cadastro no CadTCESP nos termos da Resolução 21/2022 do TCE-SP.

11.4. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

11.5. A ata de registro de preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitante.

11.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.7. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

11.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.9. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas.

13. DOS RECURSOS

13.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

13.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.2.2. o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.2.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. Os recursos deverão ser encaminhados no e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

13.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail secretaria@ariranha.sp.gov.br

13.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação no prazo estabelecido;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. fraudar a licitação;

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.3.1. para as infrações previstas nos itens 14.1.1. até 14.1.3.1., a multa será de 0,5% a 15%.

14.3.2. para as infrações previstas nos itens 14.1.4. até 14.1.8. a multa será de 15% a 30%.

14.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item acima, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

14.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

14.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

14.12. As infrações mencionadas nos subitens 14.1.1 e 14.1.2 devem ser reportadas pelo pregoeiro ao subscritor do edital apenas quando da evidência do licitante ter agido com dolo.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

15.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

16.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail secretaria@ariranha.sp.gov.br

16.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal do Município, sítio oficial <https://www.pmariranha.com.br/>.

16.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO E PREÇOS

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Ariranha, 30 de janeiro de 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL	Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 001/2025

RAZÃO SOCIAL		
CNPJ		
ENDEREÇO		
BAIRRO	CIDADE	CEP
TELEFONE	E-MAIL	
CONTA CORRENTE JURÍDICA Nº	AGÊNCIA Nº	BANCO

Ao Município de Ariranha/SP me proponho a fornecer/prestar os itens/serviços abaixo descritos, referentes ao Pregão Eletrônico supracitado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	A4 PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO – A 4 0,10mm plástico; plástico para plastificação 0,05 125mic A4 (220x307x0,05mic) é ideal para plastificações de documentos em geral, proteção para impressões	PACOTE 100 UNID.	100			
02	A4 PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO – A 4 0,10mm plástico; plástico para plastificação 0,10 250mic A4 (220x307x0,10mic) é ideal para plastificações de documentos em geral, proteção para impressões	PACOTE 100 UNID.	100			
*03	AGENDA PARA ALUNO ; com capa dura; tipo permanente; Tamanho 135mm X 175mm; 114 folhas; Capa e contracapa: Dura com papelão 820g/m ² , com verniz e hoststamping, revestimento em papel couché 120g/m ² , com parte interna da capa padrão em papel offset 90g/m ² , miolo padrão em papel offset 63g/m ² , produto certificado: FSC®	UNIDADE	800			
*04	AGENDA PARA PROFESSOR ; com espiral - Capa/contracapa de papelão de papel couché - com 112 folhas - folhas internas 63 g/m ² - Tamanho 129mm X 187mm	UNIDADE	120			
05	ALGODÃO	PACOTE 500 GR.	30			
06	ALMOFADA PARA CARIMBO - nº 03 – AZUL, PRETA, VERMELHA	UNIDADE	30			
07	APAGADOR DE GIZ ; corpo feito de madeira; medindo (17x5,5) cm (compr. x larg.); com base de feltro	UNIDADE	50			
*08	APONTADOR COM DEPÓSITO ; triangular para lápis, lâmina de aço carbono, cores sortidas de plástico rígido. Com selo de aprovação do INMETRO.	CAIXA 30 UNID.	60			
09	BARBANTE - rolo (250 gramas)	ROLO 250GR.	100			
10	BLOCO DE RECADOS COM ADESIVO (post-it); 38mm X 50mm - pacote com 4 unidades; cores sortidas	PACOTE 4 UNID.	60			
11	BLOCO DE RECADOS COM ADESIVO (post-it); 76mm X 76mm ; cores sortidas	UNIDADE	200			
12	BOLA DE ISOPOR branca 015 mm	UNIDADE	100			
13	BOLA DE ISOPOR branca 035 mm	UNIDADE	100			
14	BOLA DE ISOPOR branca 050 mm	UNIDADE	100			
15	BOLA DE ISOPOR branca 075 mm	UNIDADE	50			
16	BOLA DE ISOPOR branca 100 mm	UNIDADE	50			
17	BOLA DE ISOPOR branca 150 mm	UNIDADE	50			
18	BOLA DE ISOPOR branca 200mm	UNIDADE	50			
19	BOLA DE ISOPOR branca 250 mm	UNIDADE	50			



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail secretaria@ariranha.sp.gov.br

*20	BORRACHA ESCOLAR nº 20- Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Produto sem embalagem: 3,3 x 2,3 x 0,08cm.10/15gr. Borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo. com selo de aprovação do INMETRO.	CAIXA 40 UNID.	200			
*21	CADERNO BROCHURA 1/4; com pauta; 80 folhas; capa flexível; 140mm X200mm	UNIDADE	200			
*22	CADERNO BROCHURÃO; c/pauta; 96 folhas; capa flexível; 200mm x 275mm	UNIDADE	6.000			
*23	CADERNO DE CALIGRAFIA; 40 folhas; capa flexível; 202mmx148mm;	UNIDADE	500			
*24	CADERNO DE DESENHO/CARTOGRAFIA; espiral; com 96 folhas. Tamanho: 275x200 mm; Capa/Contra Capa: Cartão Duplex 230 g/m ² ; Folhas Internas: Papel Off-set 63 g/m ²	UNIDADE	1.500			
*25	CADERNO QUADRICULADO (1X1); c/ 40 folhas; tamanho 190mmX248mm; com capa dura	UNIDADE	500			
*26	CADERNO UNIVERSITÁRIO; c/ 160 folhas; 10 matérias; pautado; com capa e contracapa dura; encadernação espiral	UNIDADE	600			
27	CALCULADORA - Calculadora de mesa 8 dígitos.	UNIDADE	200			
28	CALCULADORA - Calculadora de mesa 12 dígitos; painel de metal; memória independente; 4 teclas; total geral; cálculo de marcação; tecla shift back; tecla zero; duplo visor; tecla plástica; fonte de alimentação: potência dupla (célula solar + 1 x AAA) dimensões do produto (L x A x P): 165 x 202 x 40 milímetros	UNIDADE	30			
29	CANETA CORRETIVA; 7 ml; possui a ponta metálica, para uma correção precisa. Ponta fina; indicado para corrigir pequenos detalhes; formato triangular ergonômico; garantia de conforto e melhor escrita	CAIXA 24 UNID.	30			
*30	CANETA ESFEROGRÁFICA - Corpo em formato triangular ergonômico; garantindo maior conforto e melhor escrita. Possui ponta média de 1.0 mm; escrita macia, sem falhas ou borrões; tinta e componentes plásticos atóxicos; cor azul. Com selo de aprovação do INMETRO. CORES: AZUL, PRETA, VERMELHA	CAIXA 50 UNID.	160			
*31	CANETA ESFEROGRÁFICA PRECISÃO – Ponta fina; caneta que entrega precisão; tinta com fórmula que permite uma escrita mais macia; ponta fina 0.8mm; corpo hexagonal e tampa ventilada. Com selo de aprovação do INMETRO. CORES: AZUL, PRETA, VERMELHA	CAIXA 50 UNID.	110			
*32	CANETA HIDROGRÁFICA - ideal para desenhar e pintar em papéis em geral; sistema exclusivo que protege a ponta contra impactos, garantindo maior durabilidade; tinta lavável na maioria dos tecidos. Com selo de aprovação do INMETRO.	ESTOJO 6 UNID.	500			
33	CANETA MARCA TEXTO; cor amarelo, tipo multicolor, ponta 4.0mm, secagem rápida e resistente à água e umidade, espessura da escrita 3.8mm	CAIXA 12 UNID.	30			
*34	CANETA RETROPROJETOR; tinta especial resistente à água. Possui ponta resistente de de poliacetato de 2.0mm com protetor de metal. Espessura de escrita de 0.5mm.	CAIXA 50 UNID.	40			
*35	CAPA PARA ENCADERNAR CRISTAL LINE - tamanho A4; Espessura 0,30mm	PACOTE 50 UNID.	30			
*36	CAPA PARA ENCADERNAR PRETA - tamanho A4	PACOTE 100 UNID.	30			
37	CARTOLINA 150g 50x66. NAS CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, VERDE	PACOTE 100 UNID.	250			
38	CLIPS Nº 2/0	CAIXA 500 GR.	200			
39	CLIPS Nº 8/0	CAIXA 500 GR.	20			
*40	COLA ADESIVO Instantâneo Artesanato nº 03; Alta Viscosidade; 20g	CAIXA 10 UNID.	80			
*41	COLA BRANCA LÍQUIDA; 1 kg; indicado para colagens de alto desempenho, principalmente de artefatos de madeira, laminados plásticos, papel, papelão, entre outros. Deve ser empregado por meio de processos convencionais de colagem, como prensagem a frio ou a quente; tecnologia à base de água; fácil manuseio e limpeza; odor suave; alta força de colagem; excelente flexibilidade.	FRASCO 1KG	250			



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

*42	COLA BRANCA BASTÃO 10g; atóxica, lavável, incolor, colagem rápida;	CAIXA 10 UNID.	80			
*43	COLA BRANCA LÍQUIDA; 40 g; Cola branca, volume mínimo de 40 gramas, líquida, lavável, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Com selo de aprovação do INMETRO.	UNIDADE	800			
*44	COLA COLORIDA; 23 gr. cada, com bico aplicador.	CAIXA 6 UNID.	100			
*45	COLA GLITER 23G; cores sortidas com brilho intenso, com bico aplicador, material atóxico	CAIXA 6 UNID.	150			
*46	CORRETIVO FITA; cobre diversos tipos de tintas e pode ser usado em qualquer tipo de papel; possui cobertura imediata da maioria de escritas, impressões e desenhos com boa adesão e acabamento liso e macio; embalagem pequena e prática; maior proteção: tampa fixa ao produto; correção rápida, seca, limpa e precisa; sem solventes; não tóxico. 4,2mmx10m	UNIDADE	50			
*47	CORRETIVO LÍQUIDO; 18 ml, para correções de caneta, datilografia e fotocópia, sua fórmula à base de água, não tem odor, não tóxico.	CAIXA 12 UNID.	30			
48	CRACHÁ; transparente; com jacaré; horizontal, 100mm X 70 mm	UNIDADE	500			
49	DICIONÁRIO; com as novas regras de ortografia: de 16cm x 11cm	UNIDADE	30			
50	EMBALAGEM METALIZADA - 20 CM X 29 CM	UNIDADE	1.000			
51	EMBALAGEM METALIZADA - 25 CM X 37 CM	UNIDADE	2.000			
52	EMBALAGEM METALIZADA - 30 CM X 45 CM	UNIDADE	3.000			
53	EMBALAGEM METALIZADA - 35 CM X 53 CM	UNIDADE	1.000			
54	EMBALAGEM METALIZADA - 43 CM X 59 CM	UNIDADE	3.000			
55	EMBALAGEM METALIZADA - 60 CM X 90 CM	UNIDADE	3.000			
56	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE - 15CM X 22 CM	UNIDADE	6.000			
57	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE - 20 CM X 29 CM	UNIDADE	6.000			
58	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE - 25 CM X 37 CM	UNIDADE	3.000			
59	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE - 30 CM X 45 CM	UNIDADE	3.000			
60	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE - 35 CM X 53 CM	UNIDADE	3.000			
61	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE - 43 CM X 59 CM	UNIDADE	3.000			
62	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE - 60 CM X 90 CM	UNIDADE	3.000			
63	ESPIRAIS PARA ENCADERNAR - Nº 07	PACOTE 100UNID.	10			
64	ESPIRAIS PARA ENCADERNAR - Nº 09	PACOTE 100UNID.	10			
65	ESPIRAIS PARA ENCADERNAR - Nº 12	PACOTE 100UNID.	15			
66	ESPIRAIS PARA ENCADERNAR - Nº 14	PACOTE 100 UNID	10			
67	ESPIRAIS PARA ENCADERNAR - Nº 17	PACOTE 100UNID.	10			
68	ESPIRAIS PARA ENCADERNAR - Nº 20	PACOTE 80 UNID.	15			
69	ESPIRAIS PARA ENCADERNAR - Nº 23	PACOTE 48 UNID.	10			
70	ESPIRAIS PARA ENCADERNAR - Nº 29	PACOTE 36 UNID.	10			
71	ESPIRAIS PARA ENCADERNAR - Nº 33	PACOTE 27 UNID.	10			
72	ESPIRAIS PARA ENCADERNAR - Nº 40	PACOTE 18 UNID.	10			
73	ESTILETE; estreito; ideal para cortes em geral; cabo em polipropileno; auto retrátil; lâmina de aço inox; com trava; Comprimento - 133mm; lâmina 9mm.	CAIXA 12 UNID.	40			



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail secretaria@ariranha.sp.gov.br

74	ETIQUETA INK JET LASER AUTO ADESIVA; etiqueta retangular; adesivo permanente; tamanho da etiqueta (MM) 25,4 x 101,6; etiquetas por folha 20, etiquetas por envelope 2000.	CAIXA 100 FLS.	20		
75	ETIQUETA INK JET LASER AUTO ADESIVA; etiqueta retangular; adesivo permanente; tamanho da etiqueta (MM) 50,8 x 101,6; etiquetas por folha 10, etiquetas por envelope 1000.	CAIXA 100 FLS.	20		
76	ETIQUETA INK JET LASER AUTO ADESIVA; etiqueta retangular; adesivo permanente; tamanho da etiqueta (MM) 143,4 x 199,9; etiquetas por folha 2, etiquetas por envelope 200	CAIXA 100 FLS.	20		
77	ETIQUETA INK JET LASER AUTO ADESIVA; etiqueta retangular; adesivo permanente; tamanho da etiqueta (MM) 33,9 x 101,6; etiquetas por folha 14, etiquetas por envelope 1400	CAIXA 100 FLS.	20		
78	EXTRATOR DE GRAMPOS; em metal galvanizado; comprimento 150mm; largura 16mm	UNIDADE	15		
79	FITA ADESIVA TRANSPARENTE; Maior adesão instantânea; mais prática e rápida de colar. Desenrolamento leve; podendo cortar facilmente com as mãos, sem a necessidade de um aparelho de corte; 18mm x 50m	PACOTE 6 UNID.	100		
80	FITA ADESIVA PLÁSTICA COLORIDA (similar ao durex na sua aderência) 12 x 10. CORES: AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHA	UNIDADE	20		
81	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA - 45MM x 45M	PACOTE 4 UNID.	250		
82	FITA CREPE ESCOLAR BRANCA; composição: papel crepado saturado, coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética; tamanho: 18mm x 50m	PACOTE 6 UNID.	500		
83	FITA DE TNT - ROLO COM 30MM x 24,75M COM BORDA DOURADA - NAS CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, LARANJA, LILÁS, PINK, ROSA, SALMÃO, VERDE, VERMELHA	UNIDADE	100		
84	FITA DE TNT - ROLO COM 30MM x 24,75M COM BORDA PRATA - NAS CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, LARANJA, LILÁS, PINK, ROSA, SALMÃO, VERDE, VERMELHA	UNIDADE	100		
85	FITA DUPLA FACE ESPUMA; 19MM x 2M;	ROLO	50		
*86	FITILHO DECORATIVO; rolo com 50 m NAS CORES: AMARELA, AZUL, BRANCO, DOURADO, LARANJA, PRATA, VERDE, VERMELHO.	PACOTE 10 UNID.	160		
87	FOLHA DE CORTIÇA - 2mm de espessura; medida 45X60 cm	UNIDADE	30		
*88	FOLHA DE E.V.A ATOALHADA, medindo 40 x 60cm; espessura de 1,5 mm; acondicionado em embalagem apropriada. NAS CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, CINZA, LARANJA, LILÁS, MARROM, PÊSSEGO, PINK, PRETA, ROXA, VERDE, VERMELHA	PACOTE 5 UNID.	390		
*89	FOLHA DE E.V.A GLITER, medindo 40 x 60cm; espessura de 2,0 mm; acondicionado em embalagem apropriada. NAS CORES: AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, DOURADO, LARANJA, MARROM, PINK, PRATA, PRETO, ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO	PACOTE 5 UNID.	850		
*90	FOLHA DE E.V.A LISO, medindo 40 x 60cm; espessura de 1,6 mm, na cor amarela; acondicionado em embalagem apropriada. NAS CORES: AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BEGE, BRANCO, LARANJA, LILÁS, MARROM, PÊSSEGO, PINK, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO, VERMELHO	PACOTE 10 UNID.	2000		
*91	FOLHA DE E.V.A LISTRADA, medindo 40 x 60cm; espessura de 2,0 mm; cores variadas; acondicionado em embalagem apropriada.	PACOTE 5 UNID.	40		
*92	FOLHA DE E.V.A POÁ, medindo 40 x 60cm; espessura de 2,0 mm; cores variadas; acondicionado em embalagem apropriada.	PACOTE 5 UNID.	40		
93	FURADOR DE E.V.A. 16 MM COM FIGURAS. NOS FORMATOS: FLOR 6 PÉTALAS, BORBOLETA, CÍRCULO, CORAÇÃO, MAÇÃ, ESTRELA, LAÇO, MARGARIDA, ÂNCORA, FLOR DE HELICE,	UNIDADE	50		
94	FURADOR DE E.V.A. 25 MM COM FIGURAS. NOS FORMATOS: MENINO, MENINA, URSO, BORBOLETA	UNIDADE	20		
95	FURADOR DE E.V.A. 38 MM COM FIGURAS. NOS FORMATOS: COROA, FLOR, CÍRCULO, ESTRELA, LAÇO, MARGARIDA, FLOCO DE NEVE, NUVEM, FLOR 5 PÉTALAS, TULIPA	UNIDADE	30		
96	FURADOR DE E.V.A. 50 MM COM FIGURAS. NOS FORMATOS: FOLHA, CORAÇÃO, CÍRCULO, ESTRELA, MARGARIDA, BAILARINA, ESCALOPADO, FLOR 6 PÉTALAS, TULIPA, OVAL.	UNIDADE	30		



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

*97	GIZ DE CERA ; curto, ideal para pré-escola, auxiliando no desenvolvimento da coordenação motora e aprendizado da criança. Pode ser usado para desenhar, escrever e pintar sobre papel, cartolina e papel cartão; cores vivas e vibrantes; odor agradável	ESTOJO 12 CORES	1000			
*98	GIZ DE CERA JUMBO (GISÃO) ; Produto especialmente desenvolvido para a primeira infância. Papel que envolve o giz e protege as mãos de resíduos; maior diâmetro: conforto e firmeza para as mãos pequenas das crianças. Ergonômico: giz triangular para melhor aderência, odor agradável.	ESTOJO 12 CORES	1000			
*99	GIZ ESCOLAR BRANCO ; formato cilíndrico; antialérgico (similar ao Calac na sua composição)	CAIXA 50 UNID.	500			
*100	GIZ ESCOLAR COLORIDO ; formato cilíndrico; antialérgico (similar ao Calac na sua composição)	CAIXA 50 UNID.	500			
101	GLITER. NAS CORES: AZUL, AZUL ROYAL, AZUL TURQUESA, ROSE GOLD, VERDE BANDEIRA, LARANJA, PINK, PRATA, PRETO, VERDE, VERMELHO	PACOTE 500 GR.	20			
102	GLOBO TERRESTRE ; 30 cm; político; base e meridiano em plástico transparente; em português	UNIDADE	6			
*103	GRAMPEADOR ALICATE – Metal, Moderno, robusto e de alta performance; mecanismo antibloqueio de grampos; grampeia até 25 folhas	UNIDADE	10			
*104	GRAMPEADOR DE MESA METAL , 100% em metal; duas funções: grampeamento e tacheamento (abertura de 180°) Largura: 38mm; Altura 60mm; Comprimento: 140 mm; 26/6 grampeia até 25 folhas.	UNIDADE	80			
*105	GRAMPEADOR DE MESA METAL , oferece uma excelente qualidade de agrafamento e conforto de utilização elevado; três funções: grampeamento, tacheamento (abertura de 180°) e grampeamento temporário; compartilhamento para estocar duas barras de grampos; base antiderrapante; grampeia até 20 páginas com grampo 24/6 ou 25 páginas com grampo 26/6.	UNIDADE	40			
*106	GRAMPEADOR TAPECEIRO ; fixação de cartazes, ornamentação de festas, corpo em alumínio. Utiliza grampos 106/4, 106/6 ou 106/8mm. Dimensões do produto 4x15x19cm; Peso 475 gramas.	UNIDADE	20			
*107	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA ; de arame de aço galvanizado; medindo 106/6 - 6mm.	CAIXA 5.000 UNID.	50			
*108	GRAMPOS PARA PAPEL Nº 26/6 , fabricado com arame de aço tipo galvanizado, com tratamento antiferrugem.	CAIXA 5.000 UNID.	100			
*109	GRAMPO TRILHO METAL ROMEU JULIETA	CAIXA 50 UNID.	20			
110	LÃ. NAS CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, PRETA, ROSA, VERDE, VERMELHA	PACOTE 5 UNID.	140			
111	LANTEJOUA. NAS CORES: AZUL, DOURADO, FURTA COR, LARANJA, PRATA, PRETO, VERDE, VERMELHO	PACOTE 500 GR.	160			
*112	LÁPIS DE COR GRANDE - 12 cores – formato sextavado; produzido com madeira 100% reflorestada, certificada pelo FSC® atóxico, ponta resistente, cores intensas, fácil de apontar. Maior resistência a ponta. Com selo de aprovação do INMETRO.	CAIXA 12 UNID.	2500			
*113	LÁPIS DE COR JUMBO – 12 cores - formato jumbo: produto especialmente desenvolvido para a primeira infância; maior diâmetro: conforto e firmeza para as mãos pequenas das crianças; mina resistente com diâmetro de 5mm e amplo poder de cobertura; formato ergonômico: triangular. Com selo de aprovação do INMETRO.	CAIXA 12 UNID.	400			
*114	LÁPIS GRATIFE TÉCNICO HEXAGONAL - Corpo Sextavado; acabamento especial; cor da tinta preta; pré afiado, leve; madeira 100% reflorestada.	CAIXA 6 UNID.	20			
*115	LÁPIS PRETO redondo, Nº 2, 1210, resistente, macio e fácil de apagar. Com selo de aprovação do INMETRO. Produzido com madeira 100% reflorestada, certificada pelo FSC.	CAIXA 144 UNID.	100			
116	LASTEX ; rolo; branco	PACOTE 10 UNID.	50			
117	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – CORES: AZUL, VERMELHA	CAIXA 12 UNID.	40			



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail secretaria@ariranha.sp.gov.br

*118	MASSA DE MODELAR; 90 gr; macia, possui cores vivas e brilhantes e auxilia o desenvolvimento da coordenação motora e percepção de formas da criança. Alta qualidade; base de amido; não tóxico; odor agradável. Com selo de aprovação do INMETRO.	CAIXA 6 CORES	2000			
*119	MASSINHA DE E.V.A – Fácil de usar; não macha; não rompe facilmente; suave e macia; não tóxica; pacote de 50g. Com selo de aprovação do INMETRO.	UNIDADE	50			
120	PALITO DE SORVETE, ponta quadrada, natural	PACOTE 100 UNID.	300			
121	PAPEL AUTO-ADESIVO; cristal; PVC adesivo, ideal para proteger livros, cadernos, materiais escolares; reposicionável (permite remover e reaplicar sem danificar); espessura 0,8mm; 45mm X 25 metros (similar ao contact na sua aderência)	ROLO 25M.	30			
122	PAPEL CAMURÇA medindo 60X40cm. NAS CORES: AMARELA, AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE, VERMELHO.	PACOTE 25 UNID.	60			
123	PAPEL CARTÃO. NAS CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, FLUORESCENTE AMARELO, FLUORESCENTE PINK, MARROM, PRETO, VERDE, VERMELHO	PACOTE 20 UNID.	240			
124	PAPEL CELOFANE. NAS CORES: AMARELO, AZUL, TRANSPARENTE, VERMELHO	UNIDADE	200			
125	PAPEL COLOR – SET. NAS CORES: AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, MARROM, PINK, PRETO, VERDE, VERMELHO	PACOTE 20 UNID.	270			
126	PAPEL CREPOM. NAS CORES: AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, LARANJA, MARROM, PINK, PRETO, ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO	CAIXA 20 UNID.	240			
*127	PAPEL FOTOGRÁFICO – papel glossy, A 4 branco (210mmx297mm); alta resolução, para impressão a jato de tinta; secagem instantânea; impressão a prova d'água	PACOTE 50 FLS.	20			
*128	PAPEL FOTOGRÁFICO – papel glossy, A 4 branco (210mmx297mm); auto adesivo; alta resolução, para impressão a jato de tinta; secagem instantânea; impressão a prova d'água	PACOTE 50 FLS.	20			
129	PAPEL DOBRADURA. NAS CORES: AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO	PACOTE 100 UNID.	45			
130	PAPEL DOBRADURA ESPELHO. NAS CORES: AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO	PACOTE 40 UNID.	60			
131	PAPEL EMBRULHO DOURADO 60cm X 100M	BOBINA 100 M	10			
132	PAPEL EMBRULHO PARDO Kraft 40G. 45cmx100m	BOBINA 100 M	60			
133	PAPEL ESPECIAL PARA IMPRESSÃO; tamanho A4 (210mm x 297mm); gramatura 180 g/m2, padrão casca de ovo, na cor branca	PACOTE 50 UNID.	60			
134	PAPEL ESPECIAL PARA IMPRESSÃO; tamanho A4 (210mm x 297mm); gramatura 180 g/m2, padrão linho; na cor branca	PACOTE 50 UNID.	60			
135	PAPEL LAMINADO. NAS CORES: AZUL, DOURADO, PRATA, VERDE, VERMELHO	PACOTE 40 UNID.	50			
136	PAPEL NACARADO FURTA COR 70X100cm	UNIDADE	50			
137	PAPEL PARANÁ; nº 80, 781 g; 80X100cm	UNIDADE	15			
138	PAPEL PARANÁ; nº 120, 520 g; 80X100cm	UNIDADE	10			
*139	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; gramatura 75g/m2, formato A3, medindo 297mm X 420mm, alvura mínima de 90%, conforme norma ISSO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conf. Norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino, embalagem BOPP, na cor branca, produto com certificação ambiental fsc ou cerflor.	PACOTE 500 FLS.	10			
*140	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; gramatura 75g/m2, formato A4, medindo 210mm X 297mm; superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada que permite o melhor deslizamento na impressora, evitando desperdício de tinta; 99,99% não atolamento em impressoras; certificado cerflor.	CAIXA C/ 10 PCTS 500 FLS.	300			



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

*141	PAPÉL SULFITE DE PAPELARIA; gramatura 75g/m ² , formato A4, medindo 210mm X 297mm, alvura mínima de 90%, conforme norma ISSO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conf. Norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino, embalagem BOPP, produto com certificação ambiental fsc ou cerflor. NAS CORES: AMARELA, AZUL, ROSA, VERDE	PACOTE 100 FLS.	40			
*142	PAPÉL SULFITE DE PAPELARIA; gramatura 180g/m ² , formato A4, medindo 210mm X 297mm, alvura mínima de 90%, conforme norma ISSO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conf. Norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino, embalagem BOPP, na cor branca , produto com certificação ambiental fsc ou cerflor.	PACOTE 50 FLS.	50			
143	PASTA ARQUIVO MORTO GIGANTE; papelão; 41X31,5X18,5	UNIDADE	80			
144	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO; 100 envelopes plásticos finos; 4 colchetes e visor	UNIDADE	20			
145	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO; 50 envelopes plásticos finos; 4 colchetes e visor	UNIDADE	40			
146	PASTA DE A-Z; ofício lombo largo com revestimento externo em papel plastificado	UNIDADE	30			
147	PASTA GRAMPO TRILHO; papelão; preta	UNIDADE	200			
148	PASTA L A4 CRISTAL	PACOTE 10 UNID.	12			
149	PASTA MALETA A2; polionda; 710X495X35; na cor preta	UNIDADE	40			
150	PASTA PLÁSTICA FINA; com aba e elástico; 235mmX335mm; transparente; várias cores	UNIDADE	200			
151	PASTA POLIONDA 35mm. NAS CORES: AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHA	UNIDADE	150			
152	PASTA SUSPENSIVA; 361X0X240mm; marmorizada	UNIDADE	300			
153	PERFURADOR DE PAPEL; p/ 1 furo; capacidade para 08 folhas; possibilita a perfuração de folhas de papel para que possam ser usadas em fichários e organizadores.	UNIDADE	10			
154	PERFURADOR DE PAPEL; produzido em ferro fundido e com base em plástico anti-risco; capacidade para 60 folhas de 75g/m ² ; cavalete duplo; 12x17x9,5cm	UNIDADE	10			
155	PERFURADOR DE PAPEL; p/ 2 furos; capacidade para 20 folhas	UNIDADE	10			
156	PINCEL 470 Nº 14	UNIDADE	400			
157	PINCEL 815 Nº 10	UNIDADE	100			
*158	PINCEL ATÔMICO 850; 4mm; ponta redonda. NAS CORES: AZUL, PRETA, VERMELHA.	CAIXA 12 UNID.	30			
*159	PINCEL ATÔMICO DUPLO TRAÇO, 4mmx8mm; ponta quadrada. NAS CORES: AZUL, PRETA, VERMELHA.	CAIXA 12 UNID.	30			
*160	PINTURA FACIAL CREMOSA TEMPORÁRIA (anti-alérgica), uso permitido em crianças.	ESTOJO 6 CORES	30			
*161	PISTOLA PARA COLA QUENTE – aplicação de cola quente da linha profissional; tecido; madeira; vidro; plástico; metal; cerâmica; apesar das várias utilizações possíveis, potência: 23 W; temperatura de operação 193°C; espessura bastão: 11,0 ~ 11,5mm	UNIDADE	50			
162	PLACA DE ISOPOR 2 CM (ALTURA)	UNIDADE	10			
163	PLACA DE ISOPOR 3 CM (ALTURA)	UNIDADE	20			
164	PORTA - LÁPIS; conjunto trio (porta lápis, lembrete e clips); em acrílico; com medida da base aproximada de 20 cm comprimento x 06 cm de largura	UNIDADE	30			
165	PRENDEDOR DE ROUPA; madeira	DÚZIA	400			
*166	REFIL PARA PISTOLA COLA QUENTE; bastão 7 mmX 30cm (fino); composição: resina de hidrocarboneto e antioxidante.	PACOTE 1 KG.	60			
*167	REFIL PARA PISTOLA COLA QUENTE; bastão 11,5 mmX 30cm (grosso); composição: resina de hidrocarboneto e antioxidante.	PACOTE 1 KG.	150			
*168	RÉGUA PLÁSTICA; transparente de 30 cm, com marcação em cm e mm, linhas e marcações retas, material resistente. Com selo de aprovação do INMETRO.	UNIDADE	1500			
*169	RÉGUA PLÁSTICA; de polipropileno com um furo na régua; largura mínima de 330mm, medindo 60cm, com escala milimétrica, em baixo relevo; na cor transparente, embaladas individualmente.	UNIDADE	50			



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail secretaria@ariranha.sp.gov.br

170	RÉGUA DO PROFESSOR; confeccionada em madeira com 1 m de comprimento	UNIDADE	50			
171	RELÓGIO DE PAREDE; plástico; liso; diâmetro 22cm; números arábicos representando as horas; analógico; c/ divisão de minutos, alimentado por pilha.	UNIDADE	50			
*172	SUPORTE DE FITA ADESIVA - ideal para comportar rolo de fita grande	UNIDADE	20			
173	TECIDO JUTA F9; 1 m de largura	ROLO 25 M	15			
*174	TECIDO TNT; 60g; liso. NAS CORES: AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BEGE, BRANCO, LARANJA, LILÁS, MARROM, PALHA, PINK, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE ÁGUA, VERDE ESCURO, VERMELHA	ROLO 50 M	520			
*175	TECIDO TNT; 80g; liso. NAS CORES: AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BEGE, BRANCO, LARANJA, LILÁS, MARROM, PALHA, PINK, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE ÁGUA, VERDE ESCURO, VERMELHA	ROLO 50 M	520			
*176	TESOURA DE PICOTAR – tesoura artesanal picotar; ponto vermelho 8 ‘; material resina termoplástica; aço inoxidável; uso geral; ponta reta; corte serrilhado; 22 cm	UNIDADE	15			
*177	TESOURA ESCOLAR; lâminas de aço inoxidável escovado; 13 cm; ponta redonda; sistema automático; exclusivo para cortar sem esforço; lâminas adaptadas às mãos pequeninas. Com selo de aprovação do INMETRO.	CAIXA 24 UNID.	60			
*178	TESOURA MULTIUSO – Material resina termoplástica; Aço Inoxidável; lâmina em aço inoxidável; leve e confortável; 26,9 x 1,9 x 9,9; 8.5 polegadas (8 1/2")	UNIDADE	100			
*179	TINTA GUACHE; potes de 15ml; ideal para pinturas a pincel em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A., não tóxica.	CAIXA 6 UNID.	1000			
180	TINTA PARA CARIMBO PRETA; frasco c/ 42ml	FRASCO DE 42ml	20			
VALOR TOTAL						R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (por extenso).

Proposta válida por 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública de abertura das propostas do pregão supracitado.

Declaramos:

- Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- Que a empresa licitante ficará adstrita a marca oferecida na proposta de preços, não podendo em hipótese alguma substituí-la por outra marca inferior, similar ou superior, salvo por ordem expressa da Administração Pública, demonstrando a viabilidade do procedimento sem qualquer prejuízo ao Município.

Ariranha, ____ de _____ de 2025.

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Obs.: A proposta deverá ser preferencialmente preenchida em papel timbrado da empresa proponente e obrigatoriamente assinada por um de seus representantes legais ou procurador devidamente habilitado.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI
- g) **Alvará de Funcionamento** expedido pelo órgão competente pertencente a municipalidade que está estabelecida a empresa licitante.

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à **Dívida Ativa da União**;
- d) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual**, referente ao I.C.M.S;
- e) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL (art. 67 da Lei 14.133/2021)

- a) Deverá ser apresentado um ou mais **Atestados de Capacidade Técnica**, emitido e firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante comercializa ou comercializou materiais compatíveis aos do objeto desta licitação.

4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

- a) **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail secretaria@ariranha.sp.gov.br

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 90 (noventa) dias da apresentação das propostas.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo **ANEXO III**, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Portal Oficial do Município acessível em <https://www.pmariranha.com.br/>
- g) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- h) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.3 do edital;
- j) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- k) Declaração do Responsável pela assinatura do contrato, modelo **ANEXO V**.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: EDITAL N.º 004/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) está ciente da obrigação de manter o endereço físico e de e-mail da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas nos endereços que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada via e-mail e pelo Portal Oficial do Município acessível em <https://www.pmariranha.com.br/> .
- g) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- h) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- j) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

, de de .

(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail secretaria@ariranha.sp.gov.br

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 004/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2025

Aos dias do mês de de 2025, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA – SP**, CNPJ n.º 45.117.116/0001-43, com sede na Rua Dr. Oliveira Neves, nº 476, centro, na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Senhor EMERSON ANTONIO TROVÓ, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 121.609.018-14 e Cédula de Identidade nº. 25.562.723 SSP/SP, residente e domiciliado, na Rua Camilo Campana, 152, Jardim São Domingos, na cidade de Ariranha/SP, neste ato denominada MUNICÍPIO, e de outro a empresa, CNPJ n.º., com sede na, nº., Bairro, na cidade de/....., CEP:, representada pelo (a) Sr (a),, portador (a) do RG nº. e do CPF nº., residente e domiciliado (a) na, nº., na cidade de/....., CEP:, simplesmente denominada FORNECEDOR, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 3.794/2024³, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR**, de forma futura e parcelada, destinado ao atendimento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Ariranha.
- 1.2. Cada licitante deverá computar, no preço que proporá todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeita.
- 1.3. A empresa participante e vencedora da Licitação é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, de acordo com o artigo 119, da Lei Federal nº 14.133/21 (LLCA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, do fornecedor vencedor são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	A4 PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO – A 4 0,10mm plástico; plástico para plastificação 0,05 125mic A4 (220x307x0,05mic) é ideal para plastificações de documentos em geral, proteção para impressões	PACOTE 100 UNID.	100			
02	A4 PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO – A 4 0,10mm plástico; plástico para plastificação 0,10 250mic A4 (220x307x0,10mic) é ideal para plastificações de documentos em geral, proteção para impressões	PACOTE 100 UNID.	100			
*03	AGENDA PARA ALUNO ; com capa dura; tipo permanente; Tamanho 135mm X 175mm; 114 folhas; Capa e contracapa: Dura com papelão 820g/m ² , com verniz e hoststamping, revestimento em papel couché 120g/m ² , com parte interna da capa padrão em papel offset 90g/m ² , miolo padrão em papel offset 63g/m ² , produto	UNIDADE	800			

³ <https://www.pmariranha.com.br/uploads/decretos/14d2f5fc2dd6a487501e2ad49143e189.pdf>



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

	certificado: FSC®				
*04	AGENDA PARA PROFESSOR; com espiral - Capa/contracapa de papelão de papel couché - com 112 folhas - folhas internas 63 g/m ² - Tamanho 129mm X 187mm	UNIDADE	120		
05	ALGODÃO	PACOTE 500 GR.	30		
06	ALMOFADA PARA CARIMBO - nº 03 – AZUL, PRETA, VERMELHA	UNIDADE	30		
07	APAGADOR DE GIZ; corpo feito de madeira; medindo (17x5,5) cm (compr. x larg.); com base de feltro	UNIDADE	50		
*08	APONTADOR COM DEPÓSITO; triangular para lápis, lâmina de aço carbono, cores sortidas de plástico rígido. Com selo de aprovação do INMETRO.	CAIXA 30 UNID.	60		
09	BARBANTE - rolo (250 gramas)	ROLO 250GR.	100		
10	BLOCO DE RECADOS COM ADESIVO (post-it); 38mm X 50mm - pacote com 4 unidades; cores sortidas	PACOTE 4 UNID.	60		
11	BLOCO DE RECADOS COM ADESIVO (post-it); 76mm X 76mm; cores sortidas	UNIDADE	200		
12	BOLA DE ISOPOR branca 015 mm	UNIDADE	100		
13	BOLA DE ISOPOR branca 035 mm	UNIDADE	100		
14	BOLA DE ISOPOR branca 050 mm	UNIDADE	100		
15	BOLA DE ISOPOR branca 075 mm	UNIDADE	50		
16	BOLA DE ISOPOR branca 100 mm	UNIDADE	50		
17	BOLA DE ISOPOR branca 150 mm	UNIDADE	50		
18	BOLA DE ISOPOR branca 200mm	UNIDADE	50		
19	BOLA DE ISOPOR branca 250 mm	UNIDADE	50		
*20	BORRACHA ESCOLAR nº 20- Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Produto sem embalagem: 3,3 x 2,3 x 0,08cm.10/15gr. Borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo. com selo de aprovação do INMETRO.	CAIXA 40 UNID.	200		
*21	CADERNO BROCHURA 1/4; com pauta; 80 folhas; capa flexível; 140mm X200mm	UNIDADE	200		
*22	CADERNO BROCHURÃO; c/pauta; 96 folhas; capa flexível; 200mm x 275mm	UNIDADE	6.000		
*23	CADERNO DE CALIGRAFIA; 40 folhas; capa flexível; 202mmx148mm;	UNIDADE	500		
*24	CADERNO DE DESENHO/CARTOGRAFIA; espiral; com 96 folhas. Tamanho: 275x200 mm; Capa/Contra Capa: Cartão Duplex 230 g/m ² ; Folhas Internas: Papel Off-set 63 g/m ²	UNIDADE	1.500		
*25	CADERNO QUADRICULADO (1X1); c/ 40 folhas; tamanho 190mmX248mm; com capa dura	UNIDADE	500		
*26	CADERNO UNIVERSITÁRIO; c/ 160 folhas; 10 matérias; pautado; com capa e contracapa dura; encadernação espiral	UNIDADE	600		
27	CALCULADORA - Calculadora de mesa 8 dígitos.	UNIDADE	200		
28	CALCULADORA - Calculadora de mesa 12 dígitos; painel de metal; memória independente; 4 teclas; total geral; cálculo de marcação; tecla shift back; tecla zero; duplo visor; tecla plástica; fonte de alimentação: potência dupla (célula solar + 1 x AAA) dimensões do produto (L x A x P): 165 x 202 x 40 milímetros	UNIDADE	30		
29	CANETA CORRETIVA; 7 ml; possui a ponta metálica, para uma correção precisa. Ponta fina; indicado para corrigir pequenos detalhes; formato triangular ergonômico; garantia de conforto e melhor escrita	CAIXA 24 UNID.	30		
*30	CANETA ESFEROGRÁFICA - Corpo em formato triangular ergonômico; garantindo maior conforto e melhor escrita. Possui ponta média de 1.0 mm; escrita macia, sem falhas ou borrões; tinta e componentes plásticos atóxicos; cor azul. Com selo de aprovação do INMETRO. CORES: AZUL, PRETA, VERMELHA	CAIXA 50 UNID.	160		
*31	CANETA ESFEROGRÁFICA PRECISÃO – Ponta fina; caneta que entrega precisão; tinta com fórmula que permite uma escrita mais macia; ponta fina 0.8mm; corpo hexagonal e tampa ventilada. Com selo de aprovação do INMETRO. CORES: AZUL, PRETA, VERMELHA	CAIXA 50 UNID.	110		



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail secretaria@ariranha.sp.gov.br

*32	CANETA HIDROGRÁFICA - ideal para desenhar e pintar em papéis em geral; sistema exclusivo que protege a ponta contra impactos, garantindo maior durabilidade; tinta lavável na maioria dos tecidos. Com selo de aprovação do INMETRO.	ESTOJO 6 UNID.	500			
33	CANETA MARCA TEXTO ; cor amarelo, tipo multicolor, ponta 4.0mm, secagem rápida e resistente a água e umidade, espessura da escrita 3.8mm	CAIXA 12 UNID.	30			
*34	CANETA RETROPROJETOR ; tinta especial resistente à água. Possui ponta resistente de de poliacetato de 2.0mm com protetor de metal. Espessura de escrita de 0.5mm.	CAIXA 50 UNID.	40			
*35	CAPA PARA ENCADERNAR CRISTAL LINE -tamanho A4; Espessura 0,30mm	PACOTE 50 UNID.	30			
*36	CAPA PARA ENCADERNAR PRETA - tamanho A4	PACOTE 100 UNID.	30			
37	CARTOLINA 150g 50x66. NAS CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, VERDE	PACOTE 100 UNID.	250			
38	CLIPS Nº 2/0	CAIXA 500 GR.	200			
39	CLIPS Nº 8/0	CAIXA 500 GR.	20			
*40	COLA ADESIVO Instantâneo Artesanato nº 03; Alta Viscosidade; 20g	CAIXA 10 UNID.	80			
*41	COLA BRANCA LÍQUIDA ; 1 kg; indicado para colagens de alto desempenho, principalmente de artefatos de madeira, laminados plásticos, papel, papelão, entre outros. Deve ser empregado por meio de processos convencionais de colagem, como prensagem a frio ou a quente; tecnologia à base de água; fácil manuseio e limpeza; odor suave; alta força de colagem; excelente flexibilidade.	FRASCO 1KG	250			
*42	COLA BRANCA BASTÃO 10g; atóxica, lavável, incolor, colagem rápida;	CAIXA 10 UNID.	80			
*43	COLA BRANCA LÍQUIDA ; 40 g; Cola branca, volume mínimo de 40 gramas, líquida, lavável, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Com selo de aprovação do INMETRO.	UNIDADE	800			
*44	COLA COLORIDA ; 23 gr. cada, com bico aplicador.	CAIXA 6 UNID.	100			
*45	COLA GLITER 23G; cores sortidas com brilho intenso, com bico aplicador, material atóxico	CAIXA 6 UNID.	150			
*46	CORRETIVO FITA ; cobre diversos tipos de tintas e pode ser usado em qualquer tipo de papel; possui cobertura imediata da maioria de escritas, impressões e desenhos com boa adesão e acabamento liso e macio; embalagem pequena e prática; maior proteção: tampa fixa ao produto; correção rápida, seca, limpa e precisa; sem solventes; não tóxico. 4,2mmx10m	UNIDADE	50			
*47	CORRETIVO LÍQUIDO ; 18 ml, para correções de caneta, datilografia e fotocópia, sua fórmula à base de água, não tem odor, não tóxico.	CAIXA 12 UNID.	30			
48	CRACHÁ ; transparente; com jacaré; horizontal, 100mm X 70 mm	UNIDADE	500			
49	DICIONÁRIO ; com as novas regras de ortografia: de 16cm x 11cm	UNIDADE	30			
50	EMBALAGEM METALIZADA - 20 CM X 29 CM	UNIDADE	1.000			
51	EMBALAGEM METALIZADA - 25 CM X 37 CM	UNIDADE	2.000			
52	EMBALAGEM METALIZADA - 30 CM X 45 CM	UNIDADE	3.000			
53	EMBALAGEM METALIZADA - 35 CM X 53 CM	UNIDADE	1.000			
54	EMBALAGEM METALIZADA - 43 CM X 59 CM	UNIDADE	3.000			
55	EMBALAGEM METALIZADA - 60 CM X 90 CM	UNIDADE	3.000			
56	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE - 15CM X 22 CM	UNIDADE	6.000			
57	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE - 20 CM X 29 CM	UNIDADE	6.000			
58	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE - 25 CM X 37 CM	UNIDADE	3.000			
59	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE - 30 CM X 45 CM	UNIDADE	3.000			
60	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE - 35 CM X 53 CM	UNIDADE	3.000			
61	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE - 43 CM X 59 CM	UNIDADE	3.000			
62	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE - 60 CM X 90 CM	UNIDADE	3.000			



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

63	ESPIRAIS PARA ENCADERNAR - Nº 07	PACOTE 100UNID.	10			
64	ESPIRAIS PARA ENCADERNAR - Nº 09	PACOTE 100UNID.	10			
65	ESPIRAIS PARA ENCADERNAR - Nº 12	PACOTE 100UNID.	15			
66	ESPIRAIS PARA ENCADERNAR - Nº 14	PACOTE 100 UNID	10			
67	ESPIRAIS PARA ENCADERNAR - Nº 17	PACOTE 100UNID.	10			
68	ESPIRAIS PARA ENCADERNAR - Nº 20	PACOTE 80 UNID.	15			
69	ESPIRAIS PARA ENCADERNAR - Nº 23	PACOTE 48 UNID.	10			
70	ESPIRAIS PARA ENCADERNAR - Nº 29	PACOTE 36 UNID.	10			
71	ESPIRAIS PARA ENCADERNAR - Nº 33	PACOTE 27 UNID.	10			
72	ESPIRAIS PARA ENCADERNAR - Nº 40	PACOTE 18 UNID.	10			
73	ESTILETE; estreito; ideal para cortes em geral; cabo em polipropileno; auto retrátil; lâmina de aço inox; com trava; Comprimento - 133mm; lâmina 9mm.	CAIXA 12 UNID.	40			
74	ETIQUETA INK JET LASER AUTO ADESIVA; etiqueta retangular; adesivo permanente; tamanho da etiqueta (MM) 25,4 x 101,6; etiquetas por folha 20, etiquetas por envelope 2000.	CAIXA 100 FLS.	20			
75	ETIQUETA INK JET LASER AUTO ADESIVA; etiqueta retangular; adesivo permanente; tamanho da etiqueta (MM) 50,8 x 101,6; etiquetas por folha 10, etiquetas por envelope 1000.	CAIXA 100 FLS.	20			
76	ETIQUETA INK JET LASER AUTO ADESIVA; etiqueta retangular; adesivo permanente; tamanho da etiqueta (MM) 143,4 x 199,9; etiquetas por folha 2, etiquetas por envelope 200	CAIXA 100 FLS.	20			
77	ETIQUETA INK JET LASER AUTO ADESIVA; etiqueta retangular; adesivo permanente; tamanho da etiqueta (MM) 33,9 x 101,6; etiquetas por folha 14, etiquetas por envelope 1400	CAIXA 100 FLS.	20			
78	EXTRATOR DE GRAMPOS; em metal galvanizado; comprimento 150mm; largura 16mm	UNIDADE	15			
79	FITA ADESIVA TRANSPARENTE; Maior adesão instantânea; mais prática e rápida de colar. Desenrolamento leve; podendo cortar facilmente com as mãos, sem a necessidade de um aparelho de corte; 18mm x 50m	PACOTE 6 UNID.	100			
80	FITA ADESIVA PLÁSTICA COLORIDA (similar ao durex na sua aderência) 12 x 10. CORES: AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHA	UNIDADE	20			
81	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA - 45MM x 45M	PACOTE 4 UNID.	250			
82	FITA CREPE ESCOLAR BRANCA; composição: papel crepado saturado, coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética; tamanho: 18mm x50m	PACOTE 6 UNID.	500			
83	FITA DE TNT - ROLO COM 30MM x 24,75M COM BORDA DOURADA – NAS CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, LARANJA, LILÁS, PINK, ROSA, SALMÃO, VERDE, VERMELHA	UNIDADE	100			
84	FITA DE TNT - ROLO COM 30MM x 24,75M COM BORDA PRATA - NAS CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, LARANJA, LILÁS, PINK, ROSA, SALMÃO, VERDE, VERMELHA	UNIDADE	100			
85	FITA DUPLA FACE ESPUMA; 19MM x 2M;	ROLO	50			
*86	FITILHO DECORATIVO; rolo com 50 m NAS CORES: AMARELA, AZUL, BRANCO, DOURADO, LARANJA, PRATA, VERDE, VERMELHO.	PACOTE 10 UNID.	160			
87	FOLHA DE CORTIÇA - 2mm de espessura; medida 45X60 cm	UNIDADE	30			
*88	FOLHA DE E.V.A ATOALHADA, medindo 40 x 60cm; espessura de 1,5 mm; acondicionado em embalagem apropriada. NAS CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, CINZA, LARANJA, LILÁS, MARROM, PÊSSEGO, PINK, PRETA, ROXA, VERDE, VERMELHA	PACOTE 5 UNID.	390			
*89	FOLHA DE E.V.A GLITER, medindo 40 x 60cm; espessura de 2,0 mm; acondicionado em embalagem apropriada. NAS CORES: AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, DOURADO, LARANJA, MARROM, PINK, PRATA, PRETO, ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO	PACOTE 5 UNID.	850			



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail secretaria@ariranha.sp.gov.br

*90	FOLHA DE E.V.A LISO, medindo 40 x 60cm; espessura de 1,6 mm, na cor amarela; acondicionado em embalagem apropriada. NAS CORES: AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BEGE, BRANCO, LARANJA, LILÁS, MARROM, PÊSSEGO, PINK, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO, VERMELHO	PACOTE 10 UNID.	2000			
*91	FOLHA DE E.V.A LISTRADA, medindo 40 x 60cm; espessura de 2,0 mm; cores variadas; acondicionado em embalagem apropriada.	PACOTE 5 UNID.	40			
*92	FOLHA DE E.V.A POÁ, medindo 40 x 60cm; espessura de 2,0 mm; cores variadas; acondicionado em embalagem apropriada.	PACOTE 5 UNID.	40			
93	FURADOR DE E.V.A. 16 MM COM FIGURAS. NOS FORMATOS: FLOR 6 PÉTALAS, BORBOLETA, CÍRCULO, CORAÇÃO, MAÇÃ, ESTRELA, LAÇO, MARGARIDA, ÂNCORA, FLOR DE HELICE,	UNIDADE	50			
94	FURADOR DE E.V.A. 25 MM COM FIGURAS. NOS FORMATOS: MENINO, MENINA, URSO, BORBOLETA	UNIDADE	20			
95	FURADOR DE E.V.A. 38 MM COM FIGURAS. NOS FORMATOS: COROA, FLOR, CÍRCULO, ESTRELA, LAÇO, MARGARIDA, FLOCO DE NEVE, NUVEM, FLOR 5 PÉTALAS, TULIPA	UNIDADE	30			
96	FURADOR DE E.V.A. 50 MM COM FIGURAS. NOS FORMATOS: FOLHA, CORAÇÃO, CÍRCULO, ESTRELA, MARGARIDA, BAILARINA, ESCALOPADO, FLOR 6 PÉTALAS, TULIPA, OVAL.	UNIDADE	30			
*97	GIZ DE CERA; curto, ideal para pré-escola, auxiliando no desenvolvimento da coordenação motora e aprendizado da criança. Pode ser usado para desenhar, escrever e pintar sobre papel, cartolina e papel cartão; cores vivas e vibrantes; odor agradável	ESTOJO 12 CORES	1000			
*98	GIZ DE CERA JUMBO (GISÃO); Produto especialmente desenvolvido para a primeira infância. Papel que envolve o giz e protege as mãos de resíduos; maior diâmetro: conforto e firmeza para as mãos pequenas das crianças. Ergonômico: giz triangular para melhor aderência, odor agradável.	ESTOJO 12 CORES	1000			
*99	GIZ ESCOLAR BRANCO; formato cilíndrico; antialérgico (similar ao Calac na sua composição)	CAIXA 50 UNID.	500			
*100	GIZ ESCOLAR COLORIDO; formato cilíndrico; antialérgico (similar ao Calac na sua composição)	CAIXA 50 UNID.	500			
101	GLITER. NAS CORES: AZUL, AZUL ROYAL, AZUL TURQUESA, ROSE GOLD, VERDE BANDEIRA, LARANJA, PINK, PRATA, PRETO, VERDE, VERMELHO	PACOTE 500 GR.	20			
102	GLOBO TERRESTRE; 30 cm; político; base e meridiano em plástico transparente; em português	UNIDADE	6			
*103	GRAMPEADOR ALICATE – Metal, Moderno, robusto e de alta performance; mecanismo antibloqueio de grampos; grampeia até 25 folhas	UNIDADE	10			
*104	GRAMPEADOR DE MESA METAL, 100% em metal; duas funções: grampeamento e tacheamento (abertura de 180°) Largura: 38mm; Altura 60mm; Comprimento: 140 mm; 26/6 grampeia até 25 folhas.	UNIDADE	80			
*105	GRAMPEADOR DE MESA METAL, oferece uma excelente qualidade de agrafamento e conforto de utilização elevado; três funções: grampeamento, tacheamento (abertura de 180°) e grampeamento temporário; compartilhamento para estocar duas barras de grampos; base antiderrapante; grampeia até 20 páginas com grampo 24/6 ou 25 páginas com grampo 26/6.	UNIDADE	40			
*106	GRAMPEADOR TAPECEIRO; fixação de cartazes, ornamentação de festas, corpo em alumínio. Utiliza grampos 106/4, 106/6 ou 106/8mm. Dimensões do produto 4x15x19cm; Peso 475 gramas.	UNIDADE	20			
*107	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA; de arame de aço galvanizado; medindo 106/6 - 6mm.	CAIXA 5.000 UNID.	50			
*108	GRAMPOS PARA PAPEL Nº 26/6, fabricado com arame de aço tipo galvanizado, com tratamento antiferrugem.	CAIXA 5.000 UNID.	100			
*109	GRAMPO TRILHO METAL ROMEU JULIETA	CAIXA 50 UNID.	20			
110	LÃ. NAS CORES: AMARELA, AZUL, BRANCA, PRETA, ROSA, VERDE, VERMELHA	PACOTE 5 UNID.	140			
111	LANTEJOUOLA. NAS CORES: AZUL, DOURADO, FURTA COR, LARANJA, PRATA, PRETO, VERDE, VERMELHO	PACOTE 500 GR.	160			
*112	LÁPIS DE COR GRANDE - 12 cores – formato sextavado; produzido com madeira 100% reflorestada, certificada pelo FSC® atóxico, ponta resistente, cores intensas, fácil de apontar. Maior resistência a ponta. Com selo de aprovação do INMETRO.	CAIXA 12 UNID.	2500			



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

*113	LÁPIS DE COR JUMBO – 12 cores - formato jumbo: produto especialmente desenvolvido para a primeira infância; maior diâmetro: conforto e firmeza para as mãos pequenas das crianças; mina resistente com diâmetro de 5mm e amplo poder de cobertura; formato ergonômico: triangular. Com selo de aprovação do INMETRO.	CAIXA 12 UNID.	400			
*114	LÁPIS GRATIFE TÉCNICO HEXAGONAL - Corpo Sextavado; acabamento especial; cor da tinta preta; pré afiado, leve; madeira 100% reflorestada.	CAIXA 6 UNID.	20			
*115	LÁPIS PRETO redondo, Nº 2, 1210, resistente, macio e fácil de apagar. Com selo de aprovação do INMETRO. Produzido com madeira 100% reflorestada, certificada pelo FSC.	CAIXA 144 UNID.	100			
116	LASTEX; rolo; branco	PACOTE 10 UNID.	50			
117	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – CORES: AZUL, VERMELHA	CAIXA 12 UNID.	40			
*118	MASSA DE MODELAR; 90 gr; macia, possui cores vivas e brilhantes e auxilia o desenvolvimento da coordenação motora e percepção de formas da criança. Alta qualidade; base de amido; não tóxico; odor agradável. Com selo de aprovação do INMETRO.	CAIXA 6 CORES	2000			
*119	MASSINHA DE E.V.A – Fácil de usar; não macha; não rompe facilmente; suave e macia; não tóxica; pacote de 50g. Com selo de aprovação do INMETRO.	UNIDADE	50			
120	PALITO DE SORVETE, ponta quadrada, natural	PACOTE 100 UNID.	300			
121	PAPEL AUTO-ADESIVO; cristal; PVC adesivo, ideal para proteger livros, cadernos, materiais escolares; reposicionável (permite remover e reaplicar sem danificar); espessura 0,8mm; 45mm X 25 metros (similar ao contact na sua aderência)	ROLO 25M.	30			
122	PAPEL CAMURÇA medindo 60X40cm. NAS CORES: AMARELA, AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE, VERMELHO.	PACOTE 25 UNID.	60			
123	PAPEL CARTÃO. NAS CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, FLUORESCENTE AMARELO, FLUORESCENTE PINK, MARROM, PRETO, VERDE, VERMELHO	PACOTE 20 UNID.	240			
124	PAPEL CELOFANE. NAS CORES: AMARELO, AZUL, TRANSPARENTE, VERMELHO	UNIDADE	200			
125	PAPEL COLOR – SET. NAS CORES: AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, MARROM, PINK, PRETO, VERDE, VERMELHO	PACOTE 20 UNID.	270			
126	PAPEL CREPOM. NAS CORES: AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, LARANJA, MARROM, PINK, PRETO, ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO	CAIXA 20 UNID.	240			
*127	PAPEL FOTOGRÁFICO – papel glossy, A 4 branco (210mmx297mm); alta resolução, para impressão a jato de tinta; secagem instantânea; impressão a prova d'água	PACOTE 50 FLS.	20			
*128	PAPEL FOTOGRÁFICO – papel glossy, A 4 branco (210mmx297mm); auto adesivo; alta resolução, para impressão a jato de tinta; secagem instantânea; impressão a prova d'água	PACOTE 50 FLS.	20			
129	PAPEL DOBRADURA. NAS CORES: AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO	PACOTE 100 UNID.	45			
130	PAPEL DOBRADURA ESPELHO. NAS CORES: AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO	PACOTE 40 UNID.	60			
131	PAPEL EMBRULHO DOURADO 60cm X 100M	BOBINA 100 M	10			
132	PAPEL EMBRULHO PARDO Kraft 40G. 45cmx100m	BOBINA 100 M	60			
133	PAPEL ESPECIAL PARA IMPRESSÃO; tamanho A4 (210mm x 297mm); gramatura 180 g/m2, padrão casca de ovo, na cor branca	PACOTE 50 UNID.	60			
134	PAPEL ESPECIAL PARA IMPRESSÃO; tamanho A4 (210mm x 297mm); gramatura 180 g/m2, padrão linho; na cor branca	PACOTE 50 UNID.	60			
135	PAPEL LAMINADO. NAS CORES: AZUL, DOURADO, PRATA, VERDE, VERMELHO	PACOTE 40 UNID.	50			
136	PAPEL NACARADO FURTA COR 70X100cm	UNIDADE	50			
137	PAPEL PARANÁ; nº 80, 781 g; 80X100cm	UNIDADE	15			
138	PAPEL PARANÁ; nº 120, 520 g; 80X100cm	UNIDADE	10			
*139	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; gramatura 75g/m2, formato A3, medindo 297mm X 420mm, alvura mínima de 90%, conforme norma ISSO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conf. Norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino, embalagem BOPP, na cor branca, produto com certificação ambiental fsc ou cerflor.	PACOTE 500 FLS.	10			



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail secretaria@ariranha.sp.gov.br

*140	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; gramatura 75g/m2, formato A4 , medindo 210mm X 297mm; superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada que permite o melhor deslizamento na impressora, evitando desperdício de tinta; 99,99% não atolamento em impressoras; certificado cerflor.	CAIXA C/ 10 PCTS 500 FLS.	300			
*141	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; gramatura 75g/m2, formato A4 , medindo 210mm X 297mm, alvura mínima de 90%, conforme norma ISSO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conf. Norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino, embalagem BOPP, produto com certificação ambiental fsc ou cerflor. NAS CORES: AMARELA, AZUL, ROSA, VERDE	PACOTE 100 FLS.	40			
*142	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; gramatura 180g/m2 , formato A4 , medindo 210mm X 297mm, alvura mínima de 90%, conforme norma ISSO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conf. Norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino, embalagem BOPP, na cor branca , produto com certificação ambiental fsc ou cerflor.	PACOTE 50 FLS.	50			
143	PASTA ARQUIVO MORTO GIGANTE ; papelão; 41X31,5X18,5	UNIDADE	80			
144	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO ; 100 envelopes plásticos finos; 4 colchetes e visor	UNIDADE	20			
145	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO ; 50 envelopes plásticos finos; 4 colchetes e visor	UNIDADE	40			
146	PASTA DE A-Z ; ofício lombo largo com revestimento externo em papel plastificado	UNIDADE	30			
147	PASTA GRAMPO TRILHO ; papelão; preta	UNIDADE	200			
148	PASTA L A4 CRISTAL	PACOTE 10 UNID.	12			
149	PASTA MALETA A2 ; polionda; 710X495X35; na cor preta	UNIDADE	40			
150	PASTA PLÁSTICA FINA ; com aba e elástico; 235mmX335mm; transparente; várias cores	UNIDADE	200			
151	PASTA POLIONDA 35mm. NAS CORES: AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHA	UNIDADE	150			
152	PASTA SUSPENSÁ ; 361X0X240mm; marmorizada	UNIDADE	300			
153	PERFURADOR DE PAPEL ; p/ 1 furo; capacidade para 08 folhas; possibilita a perfuração de folhas de papel para que possam ser usadas em fichários e organizadores.	UNIDADE	10			
154	PERFURADOR DE PAPEL ; produzido em ferro fundido e com base em plástico anti-risco; capacidade para 60 folhas de 75g/m ² ; cavalete duplo; 12x17x9,5cm	UNIDADE	10			
155	PERFURADOR DE PAPEL ; p/ 2 furos; capacidade para 20 folhas	UNIDADE	10			
156	PINCEL 470 Nº 14	UNIDADE	400			
157	PINCEL 815 Nº 10	UNIDADE	100			
*158	PINCEL ATÔMICO 850 ; 4mm; ponta redonda. NAS CORES: AZUL, PRETA, VERMELHA.	CAIXA 12 UNID.	30			
*159	PINCEL ATÔMICO DUPLO TRAÇO , 4mmx8mm; ponta quadrada. NAS CORES: AZUL, PRETA, VERMELHA.	CAIXA 12 UNID.	30			
*160	PINTURA FACIAL CREMOSA TEMPORÁRIA (anti-alérgica), uso permitido em crianças.	ESTOJO 6 CORES	30			
*161	PISTOLA PARA COLA QUENTE – aplicação de cola quente da linha profissional; tecido; madeira; vidro; plástico; metal; cerâmica; apesar das várias utilizações possíveis, potência: 23 W; temperatura de operação 193°C; espessura bastão: 11,0 ~ 11,5mm	UNIDADE	50			
162	PLACA DE ISOPOR 2 CM (ALTURA)	UNIDADE	10			
163	PLACA DE ISOPOR 3 CM (ALTURA)	UNIDADE	20			
164	PORTA - LÁPIS ; conjunto trio (porta lápis, lembrete e clips); em acrílico; com medida da base aproximada de 20 cm comprimento x 06 cm de largura	UNIDADE	30			
165	PRENDEDOR DE ROUPA ; madeira	DÚZIA	400			
*166	REFIL PARA PISTOLA COLA QUENTE ; bastão 7 mmX 30cm (fino); composição: resina de hidrocarboneto e antioxidante.	PACOTE 1 KG.	60			
*167	REFIL PARA PISTOLA COLA QUENTE ; bastão 11,5 mmX 30cm (grosso); composição: resina de hidrocarboneto e antioxidante.	PACOTE 1 KG.	150			
*168	RÉGUA PLÁSTICA ; transparente de 30 cm, com marcação em cm e mm, linhas e marcações retas, material resistente. Com selo de aprovação do INMETRO.	UNIDADE	1500			
*169	RÉGUA PLÁSTICA ; de polipropileno com um furo na régua; largura mínima de 330mm, medindo 60cm, com escala milimétrica, em baixo relevo; na cor transparente, embaladas individualmente.	UNIDADE	50			
170	RÉGUA DO PROFESSOR ; confeccionada em madeira com 1 m de comprimento	UNIDADE	50			



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

171	RELÓGIO DE PAREDE; plástico; liso; diâmetro 22cm; números arábicos representando as horas; analógico; c/ divisão de minutos, alimentado por pilha.	UNIDADE	50			
*172	SUORTE DE FITA ADESIVA - ideal para comportar rolo de fita grande	UNIDADE	20			
173	TECIDO JUTA F9; 1 m de largura	ROLO 25 M	15			
*174	TECIDO TNT; 60g; liso. NAS CORES: AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BEGE, BRANCO, LARANJA, LILÁS, MARROM, PALHA, PINK, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE ÁGUA, VERDE ESCURO, VERMELHA	ROLO 50 M	520			
*175	TECIDO TNT; 80g; liso. NAS CORES: AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BEGE, BRANCO, LARANJA, LILÁS, MARROM, PALHA, PINK, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE ÁGUA, VERDE ESCURO, VERMELHA	ROLO 50 M	520			
*176	TESOURA DE PICOTAR – tesoura artesanal picotar; ponto vermelho 8 ‘; material resina termoplástica; aço inoxidável; uso geral; ponta reta; corte serrilhado; 22 cm	UNIDADE	15			
*177	TESOURA ESCOLAR; lâminas de aço inoxidável escovado; 13 cm; ponta redonda; sistema automático; exclusivo para cortar sem esforço; lâminas adaptadas às mãos pequeninas. Com selo de aprovação do INMETRO.	CAIXA 24 UNID.	60			
*178	TESOURA MULTIUSO – Material resina termoplástica; Aço Inoxidável; lâmina em aço inoxidável; leve e confortável; 26,9 x 1,9 x 9,9; 8.5 polegadas (8 1/2")	UNIDADE	100			
*179	TINTA GUACHE; potes de 15ml; ideal para pinturas a pincel em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e E.V.A., não tóxica.	CAIXA 6 UNID.	1000			
180	TINTA PARA CARIMBO PRETA; frasco c/ 42ml	FRASCO DE 42ml	20			
VALOR TOTAL						R\$ _____

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1. A solicitação dos materiais será feita de forma futura e parcelada, de acordo com a necessidade do Departamento requisitante.

3.2. Por questão de falta de lugar apropriado para fazer o armazenamento e ausência de espaço físico suficiente para acondicionar adequadamente os materiais sem avarias, os pedidos poderão ser realizados 01 (uma) vez por semana, independentemente da quantidade e do valor dos itens solicitados.

3.3. Local da Entrega: Diretoria de Educação, Rua Siqueira Campos, nº 70, Centro, Município de Ariranha/SP.

3.4. Prazo de entrega: Até 15 (quinze) dias úteis após solicitação.

3.5. Horário de recebimento dos produtos é das 7:00 às 16:00 horas em dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O pagamento referente à aquisição do objeto desta Ata será efetuado em até **30 (trinta)** dias após a liquidação do documento fiscal da referida despesa.

4.2. A empresa registrada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

4.3. Para contratação do objeto desta licitação serão utilizados os recursos previstos nas seguintes dotações:

Ficha	256 de 2025	
Local/Unidade	02 06	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Class. Funcional programática	12 361 0006 2050 0000	Manutenção do Ensino Fundamental
Categoria econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Código da aplicação	220.000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
Ficha	257 de 2025	
Local/Unidade	02 06	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Class. Funcional programática	12 361 0006 2050 0000	Manutenção do Ensino Fundamental
Categoria econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail secretaria@ariranha.sp.gov.br

Código da aplicação	282.000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUND.
Ficha	292 de 2025	
Local/Unidade	02 06	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Class. Funcional programática	12 365 0006 2030 0000	Manutenção do Ensino Infantil
Categoria econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Código da aplicação	210.000	EDUCAÇÃO INFANTIL – Convênios/entidades/fu.

CLÁUSULA QUINTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 5.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro será a Prefeitura Municipal de Ariranha.
- 5.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços será a funcionária pública municipal efetiva Izildinha de Lourdes Benetti Alves, inscrita no CPF nº 121.585.258-43, Diretora de Educação e lotada na Diretoria de Educação do Município de Ariranha.
- 5.4. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Ariranha que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.
- 6.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 6.3. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 6.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 6.5. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.
- 6.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21 (LLCA).
 - 7.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
 - 7.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
 - 7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.1. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

7.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

7.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

7.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

7.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

7.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

CLÁUSULA NONA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail secretaria@ariranha.sp.gov.br

avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 9.2.2 desta Ata; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

-
- 11.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- 11.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 11.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- 11.5. Multa:
- 11.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.
- 11.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.
- 11.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.
- 11.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da lei nº 14.133/21.
- 11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail secretaria@ariranha.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Ariranha, de de 2025.

MUNICÍPIO DE ARIRANHA
EMERSON ANTONIO TROVÓ

CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua Dr. Oliveira Neves, 476. Telefone: (017) 3576-9200. CEP 15.960-000.

E-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessado em participar do Pregão Eletrônico n° **001/2025**, da Prefeitura Municipal de Ariranha, declaro, sob as penas da Lei, que abaixo seguem meus dados cadastrais:

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

CEP

FONE

E-MAIL (EMPRESARIAL)

DADOS DO RESPONSÁVEL

NOME

RG

CPF

DATA DE NASCIMENTO

ENDEREÇO

CEP

FONE

E-MAIL (PESSOAL)

Ariranha, ____ de _____ de 2025.

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Obs.: Esta declaração deverá ser preferencialmente preenchida em papel timbrado da empresa proponente e obrigatoriamente assinada por um de seus representantes legais ou procurador devidamente habilitado, com plenos poderes expressos na procuração, para assinatura do instrumento contratual.